

Contratação de empresa especializada na prestação de **SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS**, compreendendo o **PLANEJAMENTO OPERACIONAL, COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, APOIO LOGÍSTICO, MONTAGEM e DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS, FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA** e disponibilização de **MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA**, a serem executados **SOB DEMANDA**, pelo período de **24 (VINTE E QUATRO) MESES**, visando atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

CT Nº 38-2026

ORIGEM:

Diretoria de Cerimonial do TJCE

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

8509797-54.2025.8.06.0000

CÓDIGO DA CONTRATAÇÃO (PAC):

RDP-ASCER-2026-255

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Bairro Cambé, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de **TJCE** ou **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Heráclito Vieira de Sousa e por seu Diretor de Cerimonial, Silvio de Paiva Ribeiro, e

MARCELO GOMES DE BARROS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.550.540/0001-37, e sediada na Rua Norte do Loteamento Cajazeiras I, Nº 26, Cajazeiras, Fortaleza/CE neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Marcelo Gomes de Barros, inscrito no CPF sob o nº ~~155.618.133-50~~, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**.

Pelo presente instrumento particular, os acima qualificados e abaixo assinados resolvem de comum acordo, celebrar o presente contrato, que está vinculado ao instrumento convocatório da respectiva licitação, bem como à proposta da **CONTRATADA** e se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021 com

suas alterações, pela Resolução do Órgão Especial nº 15/2024, suas alterações e pelas seguintes cláusulas e condições, que mutuamente se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto deste Instrumento consiste na contratação de empresa especializada na prestação de **SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS**, compreendendo o **PLANEJAMENTO OPERACIONAL, COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, APOIO LOGÍSTICO, MONTAGEM e DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS, FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA** e disponibilização de **MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA**, a serem executados **SOB DEMANDA**, pelo período de **24 (VINTE E QUATRO) MESES**, visando atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n. 19/2026 e seus anexos.

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. Termo de Referência;

1.1.2. Edital do Pregão Eletrônico n. 19/2026 e seus anexos;

1.1.3. Proposta do contratado;

1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO E REGIME

2. O objeto do presente contrato será executado regime de empreitada por preços unitários, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. 19/2026 e seus anexos, bem como nos Anexos deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3. O valor total e máximo do presente contrato é de **R\$ 15.978.000,00** para todo o contratado, respeitando os valores elencados no **Anexo 2 do Edital (Orçamento Detalhado)**, sendo devidos somente os valores respectivos aos objetos efetivamente recebidos, na forma e proporção do recebimento, medição e avaliação da qualidade, conforme **Anexo 1 do Edital (Termo de Referência)**.

3.1. **INCLUSÕES NO PREÇO** – Todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto e, ainda, todos e quaisquer tributos, taxas, contribuições e/ou encargos trabalhistas e previdenciários, horas extras, impostos incidentes, direta ou indiretamente, lucro, embalagens, e demais custos relacionados ao objeto deste contrato serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** e estão incluídos nos preços.

3.1.1. Serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** quaisquer outros custos que incidam, direta ou indiretamente, sobre o presente contrato, necessários para a realização do seu objeto, tais como: supervisão, direção, administração, mão-de-obra, adicional de

periculosidade, horas extras, fornecimento de materiais previamente definidos, equipamentos, ferramentas, combustíveis, EPIs, transporte de pessoal, despesas com viagens e estadias, licenças, insumos, além de outros custos resultantes de outras obrigações legais, inclusive lucro da **CONTRATADA**, não cabendo quaisquer reivindicações posteriores, a título de revisão de preço ou reembolso, seja a que título for.

- 3.2. É de inteira responsabilidade de a **CONTRATADA** obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos e taxas de qualquer natureza devidas para o fornecimento do objeto deste contrato, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS

4. Exceto na hipótese de condições supervenientes ou estabelecidas por órgãos governamentais competentes, o(s) preço(s) deste contrato não sofrerá(ão) reajuste no primeiro ano de vigência de cada parcela do preço segundo sua data-base. Decorridos mais de 12 (doze) meses da respectiva data-base, os preços deste contrato poderão ser atualizados mediante:

- 4.1. **REAJUSTE** – Após o prazo supracitado, através de requerimento formal da **CONTRATADA**, o preço poderá ser reajustado mediante variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, conforme divulgado pelo IBGE, observando-se o disposto no art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

- 4.2. O reajuste será aplicado por meio de apostilamento ou termo aditivo, desde que mantidas as condições originais do contrato e mediante comprovação da variação do índice.

- 4.2.1. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

- 4.3. **REVISÃO DE PREÇO** – Se, durante o prazo de vigência do contrato, ocorrer a criação ou extinção de tributos, independentemente do período de tempo decorrido, alteração ou redução de alíquota ou instituição de estímulos fiscais de qualquer natureza e isenção ou redução de tributos federais, estaduais e municipais que comprovadamente venha a majorar ou diminuir os ônus do presente contrato, os preços poderão ser revistos a fim de adequá-los às modificações havidas, compensando-se, na primeira oportunidade seguinte de pagamento, quaisquer diferenças decorrentes dessas alterações havidas entre a data do fato gerador e a decisão de atualização financeira por revisão.

- 4.3.1. Caberá revisão de preços para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição do **TJCE** para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado;

- 4.3.1.1. Também será admitida a revisão de preço(s) prevista neste subitem em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 4.4. A resposta ao pleito de reequilíbrio econômico-financeiro será proferida pelo TJCE no prazo de **31 (trinta e um) dias úteis**, contado do recebimento da demonstração analítica da variação de custos apresentada pela contratada.
- 4.5. **PRECLUSÃO TEMPORAL** – Quando de interesse da **CONTRATADA**, para que seja promovida a revisão, deverá esta apresentar pedido formal escrito e fundamentado acompanhado das comprovações de impacto efetivo nos seus custos no prazo de **até 90 (noventa) dias** da ocorrência do fato gerador, e não terá efeito retroativo em relação aos pagamentos já cobrados com nota fiscal emitida, sendo que pedidos promovidos em momento posterior ao fixado nesta cláusula retroagirão seus efeitos até o máximo de 90 (noventa) dias anteriores ao pedido.
- 4.6. **PRECLUSÃO LÓGICA** – Caso haja formalização de aditivo contratual de qualquer natureza, sem expressa ressalva à atualização anterior ou pendente, esta deixará de ser devida e o(s) preço(s) do contrato permanecerá(ão) o(s) vigente(s) e receberá(ão) nova data-base igual à do aditivo porventura firmado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5. Os pagamentos decorrentes do presente contrato serão promovidos nas exatas proporções e preços do que for efetivamente demandado, recebido e aceito, conforme qualidade avaliada, e serão efetuados através de transferência ou depósito na conta bancária de titularidade da **CONTRATADA**, seguindo, ainda, o previsto **no item 20 do Anexo 1 do Edital (Termo de Referência)**.

5.1. GERAÇÃO DA NOTA FISCAL – As cobranças só poderão ser promovidas após as respectivas notas fiscais terem sido aprovadas pelo **TJCE**, na proporção dos serviços executados e recebidos e desde que acompanhada dos documentos exigidos por conta deste contrato.

5.1.1. A Nota Fiscal correspondente aos serviços prestados deverá observar o CNPJ indicado na Nota de Empenho.

5.2. DATA LIMITE PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL – As Notas Fiscais devem ser emitidas e encaminhadas após o recebimento definitivo do objeto, mediante comunicação do gestor do contrato.

5.3. CONTEÚDO DA NOTA FISCAL – A emissão dos documentos fiscais e de transporte deve respeitar as indicações porventura fornecidas pelo **TJCE**, devendo constar, além das informações essenciais legais e usuais para o tipo de documento, o número do contrato e o telefone do **TJCE**, quando exigido em campo próprio de emissão da nota fiscal eletrônica, e ainda, quando previsto no **Anexo 1 do Edital (Termo de Referência)**, a indicação do nível de serviço ou medição de resultado que determine o critério de apuração do valor de pagamento devido.

- 5.3.1. **CONTA PARA RECEBIMENTO** – Os dados bancários da **CONTRATADA** devem ser informados na nota fiscal e, na impossibilidade, através de outro meio formal escrito, apresentado ao **TJCE**, sendo condição suspensiva para realização dos pagamentos.
- 5.3.2. **ENVIO ELETRÔNICO DA NOTA FISCAL** – Como condição suspensiva para o pagamento, deverá a **CONTRATADA**, junto com as notas fiscais apresentadas, enviar e-mail para o gestor ou fiscal de contratos indicado pelo **TJCE** contendo a Nota Fiscal / DANFE em arquivo PDF e o respectivo arquivo XML gerado no sistema emissor da Nota Fiscal.
- 5.3.2.1. **DOCUMENTOS ADICIONAIS E AUXILIARES DA NOTA FISCAL** – Havendo exigência legal adicional com geração de documento decorrente do objeto executado deste contrato, como documentos auxiliares, seja de exigência geral e nacional, ou específica e regional, deverá a **CONTRATADA** adicionar aos envios previstos neste item, sempre no formato original de geração, preferencialmente XML, e em PDF.
- 5.3.2.2. **EXCEÇÃO DE EXIGÊNCIA DE ENVIO ELETRÔNICO** - Excepcionalmente, em caso de integração de sistemas eletrônicos, e a critério do **TJCE**, pode ser dispensada a **CONTRATADA** de encaminhar um ou mais documentos abrangidos neste item, dispensa esta que só valerá se comunicada formalmente por escrito pelo **TJCE**.
- 5.4. **CONDIÇÃO GERAL SUSPENSIVA DE PAGAMENTO** – A cada cobrança e como condição de pagamento, a **CONTRATADA** deverá obrigatoriamente comprovar sua regularidade fiscal, através da entrega dos documentos abaixo:
- 5.4.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União, bem como àquela relativa à Seguridade Social, do seu domicílio ou sede, através da Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal, incluindo as contribuições sociais;
- 5.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede;
- 5.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede;
- 5.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 5.4.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 5.5. **NATUREZA JURÍDICA DAS CONDIÇÕES** – As condições acima listadas tem natureza suspensiva e não se confundem com retenção de pagamentos, de modo que enquanto não atendidas as condições acordadas acima para que a **CONTRATADA** se torne credora de parcela do contrato, não haverá qualquer valor devido, e, uma vez atendidas todas as condições estabelecidas acima, a **CONTRATADA** tornar-se-á credora e deverá receber sua remuneração contando-se o prazo de vencimento a partir da data de regularização documental e cumprimento da condição.
- 5.6. **PRAZO DE PAGAMENTO** – As notas fiscais aprovadas pelo **TJCE** serão liquidadas em até 30

(trinta) dias úteis, contados da data do ateste da nota fiscal pelo TJCE, que depende do recebimento definitivo do objeto e a confirmação de recebimento de todos os documentos exigidos por conta deste contrato.

5.6.1. **ATRASO DE PAGAMENTO** – Ante eventual atraso de pagamento, será devida atualização monetária entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento, com base na mesma regra de reajuste acima.

5.6.2. **INTERRUPÇÃO DE PRAZO DE PAGAMENTO** – O prazo de pagamento da nota fiscal será interrompido na hipótese de serem constatados erros, falhas ou irregularidades, ou quando estas não estiverem acompanhadas de documentos exigidos nesta cláusula, iniciando a fluir, na sua integralidade, a partir da apresentação de nova nota fiscal correta e da apresentação dos documentos exigidos e após aprovação/atesto pelo **TJCE**, sem prejuízo da continuidade do contrato.

5.6.3. **DESCONTOS AUTORIZADOS** – O **TJCE** poderá deduzir dos valores a serem pagos à **CONTRATADA** quaisquer quantias que lhe forem devidas por esta, promovendo a devida compensação, como, por exemplo, multas por inadimplemento contratual, prejuízos causados pela **CONTRATADA** ou dispêndio por força de condenação subsidiária ou solidária em processos judiciais e/ou extrajudiciais que tenham por base ato ou pessoa do grupo de empregados da **CONTRATADA** e quaisquer outros débitos.

5.6.4. **DESCONTOS FISCAIS** – O **TJCE**, na qualidade de fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos da Lei, dos pagamentos que efetuar à **CONTRATADA**, os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente.

5.6.5. **COMPROVAÇÃO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA** – Caso a **CONTRATADA** tenha enquadramento que lhe confira imunidade tributária, deverá apresentar juntamente com a nota fiscal – ou descrito no corpo dela – declaração desta condição especial com indicação de fundamentos.

5.6.6. **PROIBIÇÃO DE CESSÃO** – A **CONTRATADA** não poderá fazer cessão dos créditos decorrentes deste contrato, salvo com concordância prévia e formal do **TJCE**.

5.7. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Os recursos financeiros serão decorrentes do orçamento de recursos da Diretoria de Cerimonial 042000141, junto à UG 040101 Fermoju, nas seguintes dotações orçamentárias:

04200141.02.061.192.20509.15.339039.1.759.1200070.1.2.01

04200141.02.061.192.20509.15.339039.2.759.1200070.1.2.01

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6. Além das demais obrigações estipuladas neste contrato, no **item 16 do Anexo 1 do Edital (Termo de Referência)** e na legislação aplicável, está obrigada a **CONTRATADA** a:

- 6.1. **RESPONSABILIDADE EXECUTIVA** – Planejar, conduzir e executar os serviços com integral atendimento das especificações e prazos estabelecidos neste contrato e no **Anexo 1 do Edital (Termo de Referência)**, aplicando elevado padrão de qualidade e confiabilidade, bem como não realizar nenhuma modificação nas especificações dos equipamentos e serviços sem a prévia autorização do **TJCE**;
- 6.2. **CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO:** Seguir todas as condições, prazos e orientações definidas para a execução e recebimento dos serviços, dispostas nos **itens 7 e 19 do Anexo 1 do Edital (Termo de Referência)**.
- 6.3. **PARÂMETROS EXTRA CONTRATUAIS** – Respeitar as Leis Federais, Estaduais e Municipais relacionadas à realização dos serviços, assim como normas técnicas aplicadas ao objeto da contratação, isentando o **TJCE** de qualquer responsabilidade pela inobservância de disposições aplicáveis;
- 6.4. **NOMEAÇÃO DE PREPOSTO** – Constituir formalmente preposto(s) para representá-la na execução do contrato e nas reuniões de definição operacional, através de instrumento escrito conforme modelo do **Anexo III do Termo de Referência (Termo de Nomeação de Preposto)**, salvo se a **CONTRATADA** alocar diretamente nas atividades representante legal instituído pelos documentos de constituição da pessoa jurídica;
- 6.5. **DIREÇÃO DOS TRABALHOS** – Promover supervisão e direção administrativa e técnica na execução do objeto do contrato;
- 6.6. **REGULARIDADE LEGAL** – Cumprir todas as leis aplicáveis e efetuar o pagamento de todos os tributos devidos relacionados à sua atividade (federais, estaduais e municipais) e encargos sociais e/ou previdenciários, assim como remuneração e benefícios de seus empregados ou prepostos;
- 6.7. **INDENIZAÇÕES** - Indenizar o **TJCE** e/ou terceiros por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus representantes legais, empregados ou prepostos, por ação ou omissão, bem como por defeito ou falta de qualidade do serviço executado e mesmo por decorrência de retardo, assim como por quaisquer despesas, judiciais ou extrajudiciais, decorrentes da execução das atividades deste contrato, bem como requerer imediata exclusão do **TJCE** de qualquer lide que tenha sido integrada por força de ato ou empregado da **CONTRATADA**, isentando o **TJCE** de quaisquer ônus porventura havido e indenizando os porventura já ocorridos, tais como custas judiciais, honorários advocatícios e despesas, judiciais e extrajudiciais, devidamente comprovadas, relativas às defesas ou comparecimento em solenidades judiciais;
- 6.8. **HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO** – Manter durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório ou na contratação direta;
- 6.9. **INCONFORMIDADES NA ESPECIFICAÇÃO** – Comunicar formalmente ao **TJCE** sobre quaisquer erros, omissões, incorreções ou discrepâncias que, porventura, sejam encontrados em projetos ou especificações de pedidos ou de descrição do objeto;

6.10. **SIGILO** – Manter sigilo sobre todas as informações obtidas por decorrência do presente contrato, sendo proibido reproduzir ou encaminhar a terceiros, salvo se previamente autorizado pelo **TJCE**;

6.10.1. O representante da **CONTRATADA** tomará conhecimento do **TERMO DE COMPROMISSO DE SIGILO E NORMAS DE SEGURANÇA** e assinará o documento, **Anexo 1 deste Contrato**, juntamente com este contrato.

6.11. **FISCALIZAÇÃO** – Permitir acesso do **TJCE** em qualquer local onde seja executado serviço para fins de fiscalização e auditoria administrativa e técnica;

6.12. **ADEQUAÇÃO TRABALHISTA** – Não utilizar mão de obra em desacordo com as normas legais que tratam do combate à discriminação de raça, gênero, direção/orientação sexual e religião, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, assim como observar e fazer cumprir rigorosamente todas as leis trabalhistas, previdenciárias, tributárias e outras aplicáveis por conta do emprego de profissionais na execução das atividades, além das normas coletivas da(s) categoria(s) envolvidas;

6.13. **AJUSTE DE TRABALHOS** – Atender prontamente as recomendações do **TJCE** no sentido de alterar os métodos empregados na execução dos serviços, caso os métodos originalmente estabelecidos se mostrem inadequados ou ineficientes para o cumprimento dos prazos e resultado satisfatório na execução dos serviços, sem quaisquer custos adicionais, podendo negar-se a fazê-lo apenas quando a determinação do **TJCE** significar descumprimento à Lei ou norma técnica de execução ou a alteração for de significativo impacto em custos;

6.14. **EQUIPE DE TRABALHO** – Quanto à equipe responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, cabe obrigatoriamente à **CONTRATADA**:

6.14.1. Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os profissionais necessários para execução do objeto do contrato;

6.14.2. Manter, durante a vigência do contrato, equipe composta por profissionais devidamente capacitados e treinados nas atividades que lhes forem incumbidas, devidamente identificados, possibilitando o adequado cumprimento do objeto deste contrato;

6.14.3. Respeitar as regras de acesso às instalações do **TJCE** e orientar os profissionais para que não transitem ou permaneçam em áreas diferentes daquelas indicadas e permitidas pelo **TJCE**, para acesso e execução dos serviços;

6.14.4. Manter o registro dos seus empregados permanentemente atualizado em formato admitido pelo Ministério do Trabalho, apresentando prontamente ao **TJCE**, sempre que solicitado pela mesma, bem como e as anotações da Carteira Profissional de cada empregado;

6.14.5. Assumir, direta e exclusivamente, responsabilidade pelos danos causados em acidentes de trabalho, ou acidentes envolvendo terceiros, que eventualmente venham a ocorrer por conta da execução do objeto deste contrato;

6.14.6. Responsabilizar-se pelo transporte dos bens alocados no trabalho, inclusive em casos de

paralisação de transportes coletivos, bem como nas situações em que se faça necessária a execução do contrato em regime extraordinário;

6.14.7. Disponibilizar acesso a todos empregados, documentação relativa ao cumprimento das obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, técnica, entre outras, referentes aos profissionais da equipe alocada neste contrato, insumos utilizados e trabalhos realizados, bem como a sistemas públicos ou privados que guardem informações relevantes sobre a regularidade trabalhista da **CONTRATADA**;

6.14.8. Observar e fazer cumprir a política de gestão integrada do **TJCE**.

6.15. CORREÇÃO DE DEFEITOS OU FALHAS – Corrigir quaisquer defeitos ou falhas nos serviços executados e substituir materiais porventura fornecidos que apresentarem qualquer tipo de falha ou impropriedade para a aplicação pretendida;

6.15.1. **EXECUÇÃO DIRETA INDENIZÁVEL** – Em caso de descumprimento de obrigação prevista neste subitem, poderá o **TJCE** executar, direta ou indiretamente, o objeto do contrato ou a correção necessária, cobrando as despesas correspondentes, devidamente corrigidas, permitida a retenção de créditos da **CONTRATADA**.

6.16. TRANSIÇÃO DO SERVIÇOS PRESTADOS – Repassar, quando do período de transição inicial e/ou final do contrato, ou quando solicitado pelo **TJCE**, aos profissionais indicados pelo **TJCE**, os documentos, procedimentos e demais informações necessárias para continuidade dos serviços prestados na vigência do contrato.

6.17. SUSTENTABILIDADE – Atuar de forma que suas ações, direta ou indiretamente, relacionadas a este contrato, atendam às normas ambientais pertinentes e de segurança, adotando formas de intervenção que evitem o impacto ambiental ou acidentes de quaisquer naturezas, em cumprimento às orientações e diretrizes do **TJCE**, legislação vigente e requisitos de sustentabilidade dispostos no **item 13 do Anexo 1 do Edital (Termo de Referência)**;

6.18. UTILIZAÇÃO E DEVOLUÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS – Guardar e manusear cuidadosamente os materiais e equipamentos que porventura sejam disponibilizados pelo **TJCE** para a execução dos serviços, obrigando-se a repor, por sua conta exclusiva e sem prejuízo dos prazos estipulados, aqueles que, sob sua guarda, forem danificados ou extraviados, obrigando-se a devolver o acervo remanescente ao final de cada utilização ou do prazo de vigência do contrato, conforme seja requerido pelo **TJCE**;

6.19. CREDENCIAIS DE ACESSO – Zelar pela utilização restrita das credenciais de acesso – login e senha – aos sistemas do **TJCE** de modo que só sejam utilizadas por representante da **CONTRATADA** devidamente autorizado, comprometendo-se em trocar a senha de acesso, gerenciar e atualizar seus usuários, e avisar imediatamente qualquer suspeita de indevida utilização de acesso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE

7. Além das demais obrigações estipuladas neste Termo de Contrato, no **item 13 do Anexo 1 do Edital (Termo de Referência)** e na legislação aplicável, caberá ao **TJCE**:

- 7.1. **GARANTIA DE ACESSO** – Permitir o acesso da **CONTRATADA** aos materiais e/ou locais necessários à execução e entrega do(s) objeto(s) contratado(s), desde que atendidos os pré-requisitos, normativos ou exigidos neste contrato e seus anexos, para liberação de acesso;
- 7.2. Fornecer local para a guarda de materiais, equipamentos e utensílios da **CONTRATADA**;
- 7.3. Disponibilizar à **CONTRATADA** normas e regulamentos internos aplicáveis aos locais de entrega.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

8. Os casos omissos serão decididos pelo **TJCE**, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133/2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES DESTE CONTRATO

9. O presente contrato poderá ser alterado por acordo entre as partes ou unilateralmente pelo TJCE nos limites da Lei.

9.1. HIPÓTESES DE ALTERAÇÃO UNILATERAL:

- 9.1.1. quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 9.1.2. quando necessário acréscimo ou supressão do quantitativo de objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

9.2. HIPÓTESES DE ALTERAÇÃO POR ACORDO, especialmente nos seguintes casos:

- 9.2.1. quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- 9.2.2. quando necessária a modificação do regime de execução do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 9.2.3. quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço.
- 9.2.4. para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou

previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

9.3. **AJUSTES PRÉ-ACORDADOS** – A **CONTRATADA** concorda em manter estrutura capaz para adição de objeto e admite desde já acréscimos quantitativos nas mesmas condições deste contrato até o limite acima estabelecido.

9.4. **CLÁUSULA DE QUITAÇÃO** – Em qualquer caso de aditivo, será adicionada a seguinte cláusula de quitação ao instrumento de aditamento contratual:

“A **CONTRATADA** dá ao **TJCE**, neste ato, plena, rasa e geral quitação de todas as obrigações correspondentes ao período compreendido entre o início da vigência contratual até a presente data, relativos ao contrato acima mencionado, para nada reclamar, sob qualquer título ou pretexto, em juízo ou fora dele”.

9.5. Caso exista alguma obrigação pendente de pagamento ou análise financeira em possível proveito à **CONTRATADA**, poderá ser objeto de ressalva na cláusula de quitação, acrescendo-se, ao final do texto acima a continuação:

“, ressaltando-se o(s) pagamento(s) pendente(s) relacionado a: _____”

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10. O presente contrato terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa e comprovação de vantagem para a Administração.

10.1. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

10.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

10.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando a **CONTRATADA** tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

11. Quanto às penalidades, deve-se observar o disposto nesta cláusula.

11.1. Ante eventual inadimplemento na execução deste contrato, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes sanções administrativas, conforme previsto no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa;

11.1.3. de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados ou objetos não entregues,

não recebidos definitivamente por incorreção ou recusados pelo **TJCE**;

11.1.4. de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos serviços em retardo ou do objeto aplicado em retardado momento;

11.1.5. de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor do objeto atrasado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

11.1.5.1. A estipulação de multas por atraso não significa que o TJCE vai aceitar serviços em retardo, ficando a seu critério aceitar em atraso, aplicando a multa de mora, ou extinguir o contrato por descumprimento, a qualquer momento de eventual atraso.

11.1.5.2. As multas que por porventura a **CONTRATADA** der causa poderão ser descontadas de pagamentos eventualmente devidos pelo **TJCE**, ou ainda por outro meio que satisfaça a liquidação do débito, inclusive descontado da garantia, podendo ser cobradas judicialmente caso não haja suficiência e satisfação nos meios originalmente indicados;

11.1.5.2.1. Adicionalmente a estas multas acima pré-fixadas, recairá ainda sobre eventual inexecução total ou parcial as multas ou graduação porventura previstas para casos específicos no Edital, Termo de Referência ou em anexo específico deste contrato.

11.1.6. Impedimento de licitar e contratar;

11.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.1.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.1.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.1.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.1.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.1.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.1.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.2. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133/2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente.

11.3. A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções

aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.4. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/2021](#).

11.4.1. **NÃO LIMITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR** – As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar ao **TJCE** em consequência do inadimplemento, que poderão ser cobradas a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **TJCE**, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da **CONTRATADA** pelo **TJCE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/2021](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

13. Será admitida a subcontratação parcial do objeto, desde que previamente comunicada e expressamente autorizada pelo **TJCE**, sem prejuízo da responsabilidade integral da **CONTRATADA** pela execução contratual:

13.1. A possibilidade de subcontratação constitui faculdade condicionada à prévia anuência do **TJCE** e deverá recair apenas sobre parcelas acessórias, instrumentais ou tecnicamente especializadas do objeto, compatíveis com a preservação da unidade de gerenciamento, coordenação e responsabilidade da contratação.

- 13.2. A autorização para subcontratar poderá ser concedida por evento, por Ordem de Serviço, por grupo de itens ou por período, conforme a natureza da demanda, devendo a **CONTRATADA** indicar de forma clara a parcela a ser executada por terceiro e demonstrar que a medida não comprometerá a qualidade, a segurança, a padronização e o controle da execução.
- 13.3. A subcontratação, quando autorizada, restringir-se-á a parcelas específicas do objeto que, por sua natureza, possam ser executadas por terceiros especializados, observado o Caderno de Especificações Técnicas (Anexo VII do Termo de Referência), sendo exemplificativamente admitida para:
- 13.3.1. locação e operação de equipamentos de audiovisual, sonorização, projeção, captação de imagem, gravação, filmagem, transmissão e painéis de LED;
 - 13.3.2. locação, montagem e desmontagem de estruturas físicas e modulares, palcos, praticáveis, tendas, tabladros, grades de isolamento, divisórias, pisos, salas de apoio, camarins e estruturas correlatas;
 - 13.3.3. fornecimento, instalação e operação de sistemas de iluminação cênica, técnica ou decorativa;
 - 13.3.4. locação e disponibilização de mobiliário, decoração, ambientação, paisagismo e comunicação visual, inclusive impressão e instalação de peças;
 - 13.3.5. serviços técnicos especializados ou complementares de conectividade, internet para eventos, cabeamento, suporte de TI, geradores, energia complementar, ambulância/UTI móvel e outros apoios operacionais especializados;
 - 13.3.6. mão de obra especializada de apoio operacional vinculada à execução material dos serviços contratados, desde que não compreenda as atividades vedadas nos subitens seguintes.
- 13.4. A enumeração do subitem anterior é meramente exemplificativa, podendo o **TJCE** autorizar a subcontratação de outras parcelas acessórias ou especializadas do objeto, desde que compatíveis com sua natureza e devidamente justificadas.
- 13.5. É vedada a subcontratação das parcelas nucleares e estratégicas do ajuste, que deverão ser executadas diretamente pela **CONTRATADA**, especialmente:
- 13.5.1. Serviços de assessoria e consultoria que envolvem o planejamento operacional e estratégico do evento;
 - 13.5.2. Coordenação geral dos eventos;
 - 13.5.3. Gestão integrada da execução, supervisão geral, compatibilização técnica e interlocução institucional com o **TJCE**;
 - 13.5.4. Preposição contratual e atendimento às determinações da fiscalização;

13.5.5. Consolidação das informações da Ordem de Serviço, controle da execução, validação de entregas e responsabilidade final pelo resultado do evento.

13.6. A **CONTRATADA** permanecerá como única responsável perante o **TJCE** pela execução integral do contrato, inclusive quanto às parcelas subcontratadas, não se estabelecendo qualquer vínculo jurídico entre a Administração e a subcontratada ou seus empregados.

13.7. A **CONTRATADA** deverá garantir que as empresas subcontratadas atendam aos requisitos legais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, de segurança, sustentabilidade e qualificação técnica compatíveis com a parcela a ser executada.

13.8. O pedido de autorização para subcontratação deverá conter, no mínimo:

13.8.1. identificação da empresa subcontratada;

13.8.2. descrição detalhada da parcela a ser executada;

13.8.3. justificativa técnica da necessidade ou conveniência da subcontratação;

13.8.4. demonstração de que a subcontratação não acarretará prejuízo à execução do objeto;

13.8.5. comprovação da aptidão da subcontratada para executar a parcela pretendida, quando exigido pelo **TJCE**.

13.9. Em caso de subcontratação autorizada, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar à **CONTRATANTE** os contatos da empresa subcontratada ou de seu responsável, para atendimento célere de ocorrências, sem prejuízo da atuação obrigatória do preposto da contratada principal.

13.10. A Administração poderá, motivadamente, recusar a subcontratação pretendida ou determinar a substituição da subcontratada quando verificada incapacidade técnica, irregularidade documental, descumprimento contratual, risco à execução ou afronta às diretrizes do Edital e seus anexos.

13.11. Poderá ser incentivada, quando viável e sem prejuízo da qualidade da execução, a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA FINANCEIRA

14. A **CONTRATADA** deverá submeter à Coordenadoria Central de Contratos e Congêneres do TJCE, contados a partir da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, garantia da contratação no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual da contratação, no prazo máximo de 1 (um) mês, na forma de seguro-garantia e no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para as demais modalidades, na forma dos art. 96 e 98 da Lei nº 14.133/2021.

14.1. **VIGÊNCIA ESTENDIDA DA GARANTIA** – Esta garantia deverá valer por todo o período de vigência do contrato e por mais 03 (três) meses após o término dela e, havendo aditamento de

prazo e/ou valor, a **CONTRATADA** deverá apresentar garantia adicional, nas mesmas condições e proporção do aditamento, de forma a atender ao novo prazo/valor contratado adicionado da extensão prevista neste, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do respectivo aditivo.

14.2. COBERTURA OBRIGATÓRIA – Não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador, no caso de seguro-garantia ou fiança bancária, que deve comportar necessariamente a cobertura de:

14.2.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

14.2.2. prejuízos causados ao **TJCE** ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

14.2.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pelo **TJCE** à **CONTRATADA**;

14.2.4. obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela **CONTRATADA**.

14.3. COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA – Caso a garantia, ou parte dela, seja utilizada em pagamento de qualquer obrigação, inclusive multas contratuais ou indenizações a terceiros, a **CONTRATADA** obriga-se a complementá-la, no valor correspondente ao efetivamente utilizado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data em que for notificada pelo **TJCE**;

14.4. IRREGULARIDADE NA GARANTIA – O retardamento, a falta da apresentação, complementação ou a não substituição da garantia, além de consistir em possível motivo para rescisão imediata deste contrato, é causa suspensiva da sua execução e da realização de pagamentos, sem prejuízo da aplicação de sanções.

14.5. ATUALIZAÇÃO DA CAUÇÃO EM DINHEIRO – Quando apresentada em dinheiro, a garantia será devolvida atualizada monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) emitido pelo IBGE.

14.6. DEVOLUÇÃO E EXTINÇÃO DA GARANTIA – São requisitos para liberação da garantia contratual o decurso do prazo acima previsto após o término do contrato e:

14.6.1. Comprovação, pela **CONTRATADA**, do cumprimento integral das obrigações contratuais e a quitação de encargos correspondentes.

14.7. NATUREZA DA GARANTIA – A garantia prevista nesta cláusula não se confunde, nem exclui ou substitui as garantias legais e técnicas porventura incidentes sobre o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual,

em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

15.1. O **TJCE** e a **CONTRATADA** se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

15.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 c/c 23 da Lei 13.709/2018;

15.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

15.1.3. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo O TJCE e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo O TJCE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a **CONTRATADA** tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

15.2. As partes responderão administrativa e judicialmente na hipótese de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

15.2.1. O eventual acesso, pela **CONTRATADA**, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais implicará para a **CONTRATADA** e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

15.2.2. A **CONTRATADA** declara que se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo **TJCE**.

15.3. No prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência, a **CONTRATADA** fica obrigada a informar ao O **TJCE** qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, inclusive acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, de modo a possibilitar a adoção das providências devidas, dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados, bem como o atendimento de questionamentos das autoridades competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESPONSABILIDADES – ANTICORRUPÇÃO

16. Em demonstração de responsabilidade e comprometimento ético, a **CONTRATADA** declara, através

da assinatura do presente contrato:

- 16.1. Conhecer e concordar integralmente com o que dispõe a legislação sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, pelo que se comprometem a zelar por esta;
- 16.2. Que seus diretores, executivos ou empregados não ofereceram, prometeram, deram, autorizaram, solicitaram ou aceitaram qualquer valor pecuniário indevido ou outra vantagem, de qualquer tipo, e evitarão atos desta natureza relacionados ao presente contrato e tomaram as medidas necessárias para estender estas precauções aos seus representantes e empregados e prevenir subcontratados, agentes ou terceiros;
- 16.3. Que não vão oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios, de quaisquer espécies, relacionado às execuções ou faturamentos deste contrato, garantindo que seus prepostos, empregados e subcontratados ajam da mesma forma;
- 16.4. Que não visam a obtenção de vantagens ou benefícios indevidos oriundos de modificações ou prorrogações deste contrato, nem pretendem dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos;
- 16.5. Que se comprometem em, na hipótese de indícios de descumprimento dos deveres estipulados nesta cláusula ou violação ao que dispõe a legislação, promover e colaborar com procedimento administrativo para apurar as responsabilidades;
- 16.6. Concordam que, se constatada qualquer prática contrária aos deveres estipulados nesta cláusula e na legislação, a infratora será responsabilizada objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pelos atos lesivos praticados, não excluindo a responsabilidade individual de seus dirigentes ou administradores ou de qualquer pessoa natural, autora, coautora ou partícipe do ato ilícito, na medida da sua culpabilidade;
- 16.7. Na esfera administrativa, será aplicada à **CONTRATADA** responsável pelos atos lesivos – configurados por qualquer ato de empregado, dirigente ou preposto, mesmo em caso de infração desta cláusula que não tenha gerado prejuízo – previstos nesta cláusula a sanção de multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação, bem como publicação extraordinária da decisão condenatória;
- 16.8. A aplicação das sanções não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação da reparação integral do dano causado e demais cominações previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17. A execução do contrato será acompanhada por representantes do **TJCE**, definidos como Gestor e

Fiscal(is) do Contrato, que manterão comunicação com o representante indicado pela **CONTRATADA**, seguindo as orientações definidas no **item 14 do Anexo 1 do Edital (Termo de Referência)**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18. Adicionalmente às cláusulas acima estipuladas, incorporam a este contrato as seguintes disposições:

- 18.1. **MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DE OBRIGAÇÕES** – este contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, mantendo a **CONTRATADA** todas as obrigações contidas neste instrumento mesmo em caso de agregação de outros executores ou subcontratação, obrigando-se as partes por si e seus sucessores.
- 18.2. **PREVALÊNCIA DOS TERMOS CONTRATUAIS** – Os termos do presente contrato representam o fiel e completo ajuste entre as partes, prevalecendo sobre quaisquer entendimentos, formais ou informais, anteriores ou baseados nos seus anexos.
- 18.3. **FORMA DE COMUNICAÇÃO** – As comunicações relativas ao presente contrato de fatos ou definições que não tenham participado ambas as partes, deverão ser feitas por escrito, preferencialmente de forma eletrônica, e encaminhadas diretamente aos representantes legais da outra parte, prepostos, fiscais ou gestores previamente informados por escrito.
- 18.4. **POSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO** – Em qualquer caso de identificação pelo **TJCE** de anomalia de desenvolvimento da obra ou perda de performance ou qualquer tipo de dúvida em relação ao objeto, assim como identificação de surgimento ou crescimento de situação de risco, poderá o **TJCE** suspender o presente contrato pelo prazo de até 30 (trinta) dias em razão de cada anomalia ou risco identificado, não gerando à **CONTRATADA** direito à indenização ou compensação pelo período suspenso.
- 18.5. **TOLERÂNCIA E NOVAÇÃO** – Qualquer tolerância de uma das partes na exigência do cumprimento do presente contrato não constituirá novação, renúncia tácita ou extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS ANEXOS

19. Os documentos abaixo ficam fazendo parte do presente contrato, obrigando-se as partes a observarem e promoverem seu atendimento, porém não prevalecerão sobre suas Cláusulas expressas deste instrumento contratual:

- 19.1. **Anexo 1 (Modelo Termo de Compromisso de Sigilo e Normas de Segurança)**
- 19.2. **Anexo 2 (Proposta da Contratada);**
- 19.3. **Anexo 3 (Ficha de dados do Representante legal);**
- 19.4. Além dos documentos acima, são partes integrantes do presente contrato o processo que originou esta contratação, incluindo proposta da **CONTRATADA** e demais documentos que

acompanharam a licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20. As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, que será o competente para dirimir eventuais conflitos acerca deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, após lerem e concordarem, as partes assinam este contrato em via única eletrônica, para que surta seus efeitos jurídicos.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

**HERACLITO
VIEIRA DE SOUSA
NETO:200458**

Assinado de forma digital
por HERACLITO VIEIRA DE
SOUSA NETO:200458
Dados: 2026.07.08
14:40:54 -03'00'

**DESEMBARGADOR HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
PRESIDENTE DO TJCE**

Documento assinado digitalmente
 **SILVIO DE PAIVA RIBEIRO**
Data: 06/07/2026 16:40:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**SILVIO DE PAIVA RIBEIRO
DIRETOR DE CERIMONIAL DO TJCE**

**MARCELO
GOMES DE
BARROS:457640
42372**

Assinado de forma digital por MARCELO
GOMES DE BARROS:45764042372
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=38016084000124,
ou=videoconferencia, cn=MARCELO
GOMES DE BARROS:45764042372
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2026.001.21691

**MARCELO GOMES DE BARROS
REPRESENTANTE DA EMPRESA MARCELO GOMES DE BARROS PRODUÇÕES E
EVENTOS LTDA**

ANEXO 1 DO CONTRATO

MODELO TERMO DE COMPROMISSO DE SIGILO E NORMAS DE SEGURANÇA

TERMO DE COMPROMISSO E MANUTENÇÃO DE SIGILO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Bairro Cambé, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou O TJCE, neste ato representado por sua(seu) Presidente, Des(a). _____ e por seu(sua) Diretor de Cerimonial, _____, e a empresa _____, representada neste ato por _____, portador da carteira de identidade n. _____/_____, CPF n. _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO que, em razão do contrato N.º ____/____ doravante denominado contrato PRINCIPAL, a **CONTRATADA** poderá ter acesso a informações sigilosas do TJCE;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação do TJCE;

Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, doravante TERMO, vinculado ao contrato principal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela **CONTRATADA**, no que diz respeito ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pelo **TJCE**, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do contrato principal celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõe o Decreto n. 7.845/2012 – Salvaguarda de dados, informações, documentos e materiais sigilosos de interesse da segurança da sociedade e do Estado.

Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

Informação: é o conjunto de dados organizados de acordo com procedimentos executados por meios eletrônicos ou não, que possibilitam a realização de atividades específicas e/ou tomada de decisão.

Informação Pública ou Ostensiva: são aquelas cujo acesso é irrestrito, obtida por divulgação pública ou por meio de canais autorizados pelo TJCE.

Informações Sensíveis: são todos os conhecimentos estratégicos que, em função de seu potencial no aproveitamento de oportunidades ou desenvolvimento nos ramos econômicos, político, científico, tecnológico, militar e social, possam beneficiar a Sociedade e o Estado brasileiros.

A **CONTRATADA** declara sob as penas da Lei, ter tomado conhecimento do TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO (TCMS), emitido por ocasião da assinatura do contrato nº ____/20__, e se compromete a seguir, naquilo que lhe couber, todas as disposições do referido Termo.

Local e data

Assinatura

**ANEXO 2 DO CONTRATO
PROPOSTA DA CONTRATADA**

(Inserir proposta ajustada ao valor homologado)

ANEXO 3 DO EDITAL
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Ao

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ COMISSÃO DE
LICITAÇÃO

Ref. PREGÃO N. 019/2026

Processo: PROCESSO N. 8509797-54.2025.8.06.0000

Empresa: MARCELO GOMES DE BARROS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 03.550.540/0001-37

Endereço/Telefone: (85) 98955 4720 / (85) 98850 8980

Apresentamos a V.Sas. proposta para execução dos **SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS**, compreendendo o **PLANEJAMENTO OPERACIONAL, COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, APOIO LOGÍSTICO, MONTAGEM e DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS, FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA** e disponibilização de **MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA**, a serem executados **SOB DEMANDA**, pelo período de **24 (VINTE E QUATRO) MESES**, visando atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, pelo preço global de R\$ **15.978.000,00 (QUINZE MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E OITO MIL REAIS)**, conforme detalhamento a seguir:

LOTE ÚNICO

GRUPO 1 – AUDIOVISUAL

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UNIDADE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Sonorização Tipo 1 – 01 console digital 16 canais, 02 caixas de subwoofer amplificadas, 04 caixas acústicas ativas, 02 caixas para monitor, 01 amplificador de guitarra, 01 amplificador de baixo, 10 pedestais, 10 garras, 07 microfones dinâmicos shure/akg ou similar 58, 02 microfones sem fio uhf, 02 transmissores e de no mínimo 150m de alcance entre transmissor e receptor, 08 directbox ativas e passivas, 01 manpower, fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento (sistema steak). Observação: Cabos de sinais e extensões compatíveis com a estrutura solicitada, mão de obra montagem e desmontagem e equipe técnica para realizar o acompanhamento e transporte.	DIARIA	65	R\$ 2.000,00	R\$ 130.000,00
2	Sonorização Tipo 2 – 01 console digital 32 canais, 04 caixas de subwoofer amplificadas, 08 sistema de som line array, 04 caixas para monitor, 01 amplificador de guitarra fender ou marshall, 01 amplificador de baixo com caixa hartke ou meteor 400w 4x10, 01 corpo de bateria (bumbo, ton 1, ton 2 e surdo), 15 pedestais, 1 kit microfone de bateria shure/akg ou similar, 01 sub de 1000w (batera), 10 microfones dinâmicos shure/akg ou similar 58, 05 microfones dinâmicos shure/akg ou similar 57, 04 microfones sem fio uhf, 02 transmissores e no mínimo 150m de alcance entre transmissor e receptor, 02 microfones headset, 10 direct box ativas e passivas, 01 manpower, fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento (sistema steak). Observação: cabos de sinais e extensões compatíveis com a estrutura solicitada, mão de obra montagem e desmontagem e equipe técnica para realizar o acompanhamento e transporte.	DIARIA	415	R\$ 2.800,00	R\$ 1.162.000,00
3	Sonorização Tipo 3 – console digital 32 canais, 06 caixas de subwoofer amplificadas, 12 sistema de som line array, 02 side fill com (02 subde 1000w de 4alta), 06 caixas para monitor, 01 amplificador de guitarra fender ou marshall, 01 amplificador de baixo com caixa hartke ou meteor 400w 4x10, 01 corpo de bateria (bumbo, ton 1, ton 2 e surdo), 15 pedestais, 1 kit microfone de bateria shure/akg ou similar, 01 sub de 1000w (batera), 10 microfones dinâmicos shure/akg ou similar 58, 05 microfones dinâmicos shure/akg ou similar 57, 04 microfones sem fio uhf, 02 transmissores e no mínimo 150m de alcance entre transmissor e receptor, 10 directbox ativas e passivas, 01 manpower, fio e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento (sistema steak). Observação: cabos de sinais e extensões compatíveis com a estrutura solicitada, mão de obra montagem e desmontagem e equipe técnica para realizar o acompanhamento e transporte.	DIARIA	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
4	Locação E Instalação De Caixas De Som De Alta Potência Mínima De 1.400 W, Incluindo Profissionais Qualificados Para Instalação, Operação E Desmontagem Do Sistema, Com Tripe.	DIARIA	120	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00
5	Locação e INSTALAÇÃO de Caixas de som de alta potência mínima de 1.000 W, incluindo profissionais qualificados para instalação, operação e desmontagem do sistema, com tripe.	DIARIA	150	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00
6	Locação De Caixas De Som De Médio Porte Potência Mínima De 600 W, Com Profissionais Qualificados Para Instalação, Operação E Desmontagem Do Sistema, Com Tripe.	DIARIA	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00

7	Locação De Caixa De Som Ativa Com Potência Mínima De 400 W, Incluindo Profissional Responsável Pela Instalação, Operação E Desmontagem, Com Tripe.	DIARIA	140	R\$ 150,00	R\$ 21.000,00
8	Caixa Acústica com subwoofer: Controle de Volume; Subwoofer; Potência total mínima: 90W RMS; Entrada Auxiliar; Bivolt e Garantia mínima de 1 ano.	DIARIA	120	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00
9	Locação De Mesa De Som Com No Mínimo 12 Canais De Entrada, destinada à Mixagem E Controle De Áudio, Suporte A Microfones, Instrumentos E Reprodução De Mídias Com Operação Técnica Incluída. Incluindo Profissional Responsável Pela Instalação, Operação E Desmontagem.	DIARIA	80	R\$ 200,00	R\$ 16.000,00
10	Locação De Mesa De Som Com No Mínimo 16 Canais De Entrada, destinada à Mixagem E Controle De Áudio, Suporte A Microfones, Instrumentos E Reprodução De Mídias Com Operação Técnica Incluída. Incluindo Profissional Responsável Pela Instalação, Operação E Desmontagem.	DIARIA	32	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
11	Locação De Mesa De Som Digital Com No Mínimo 18 Canais Para Mixagem De Áudio, Acompanhado De Operador De Som Responsável Pela Operação Durante o evento, incluindo Profissional Responsável Pela Instalação, Operação E Desmontagem	DIARIA	51	R\$ 200,00	R\$ 10.200,00
12	Locação De Mesa De Som Digital Com No Mínimo 36 Canais Para Mixagem De Áudio, Acompanhado De Operador De Som Responsável Pela Operação Durante o evento, incluindo Profissional Responsável Pela Instalação, Operação E Desmontagem	DIARIA	17	R\$ 400,00	R\$ 6.800,00
13	Locação De Microfone Sem Fio Tipo Gooseneck, Com Base Transmissora Uhf E Receptor Compatível, Captação Unidirecional, Base Com Botão Liga/Desliga/Mute Com Led Indicador, Frequência Uhf Com No Mínimo 32 Canais, Alcance Mínimo De 50 Metros, Saída De Áudio Balanceada Xlr Ou P10, Alimentação Bivolt Ou Por Pilhas/Recarregáveis. Incluso Técnico Para Instalação, Operação E Suporte.	DIARIA	120	R\$ 70,00	R\$ 8.400,00
14	Locação De Microfone Do Tipo Shotgun Para Captação De Áudio Direcionada Em Ambientes Amplos Ou Gravações À Distância. Incluso Profissional Para Operação, Posicionamento E Ajustes Técnicos Conforme Demanda.	DIARIA	328	R\$ 100,00	R\$ 32.800,00
15	Locação De Microfone Sem Fio Uhf Com Saída Xlr, Incluindo Profissional Para Instalação, Operação E Suporte Técnico Durante O Uso.	DIARIA	350	R\$ 100,00	R\$ 35.000,00
16	Locação De Microfone De Lapela Profissional Sem Fio, Com Transmissão Uhf Estável, Adequado Para Captação De Áudio De Alta Qualidade Em Eventos Institucionais Do Tjce, Como Cerimônias, Palestras, Entrevistas E Painéis. O Equipamento Deve Ser Acompanhado De Técnico Responsável Pela Operação Durante Todo O Evento.	DIARIA	80	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00
17	Caixas Subgraves Para Retorno (Subwoofers) Ativos Para Uso Como Retorno De Palco, Com Potência Mínima De 800w Incluso Técnico Para Instalação, Operação E Suporte.	DIARIA	150	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00
18	Locação De Câmera Padrão Broadcast Xdcam Ex full Hd (1920x1080), De Alta Definição Para Captação Profissional De Vídeo, com Cinegrafista Especializado.	DIARIA	150	R\$ 1.000,00	R\$ 150.000,00
19	Serviço de filmagem digital, com 2 (duas) câmeras em formato HDV ou equivalente e 01 mesa de corte (Switcher), com disponibilidade de transmissão local, para telões e web. O material bruto filmado deverá ser entregue em 02 cópias, formato DVD ou digital. Recursos Humanos: 2 Cinegrafistas, 1 Operador de Switcher.	DIARIA	100	R\$ 1.800,00	R\$ 180.000,00
20	Serviço de filmagem digital, com 3 (três) câmeras em formato HDV ou equivalente e 01 mesa de corte (Switcher), com disponibilidade de transmissão local, para telões e web. O material bruto filmado deverá ser entregue em 02 cópias, formato DVD ou digital. Recursos Humanos: 3 Cinegrafistas, 1 Operador de Switcher.	DIARIA	80	R\$ 2.700,00	R\$ 216.000,00

MARCELO GOMES DE BARROS PRODUÇÕES EVENTOS LTDA

CNPJ nº 03.550.540/0001-37

Rua Norte do Loteamento Cajazeiras I, Nº 26, Cajazeiras - Fortaleza- Ce

Contato: (85) 98955 4720 – licitacao@grupomarsom.com.br

21	Locação De Computador De Alto Desempenho Configurado Para Transmissão Ao Vivo (Livestream) Com Uso De Gerador De Caracteres, destinado à Inserção De Legendas, Nomes, Títulos, Vinhetas E Elementos Gráficos Em Tempo Real Durante O Evento, Software De Operação, Periféricos, Cabeamento Completo E Profissional Técnico Qualificado Para Operação.	DIARIA	80	R\$ 150,00	R\$ 12.000,00
22	Locação De Pannel De Led Indoor P3mm (4m X 2m) De Alta Definição Para Projeções Internas, Com Montagem E Controle Por Operador Audiovisual.	DIARIA	90	R\$ 1.440,00	R\$ 129.600,00
23	Locação De Pannel De Led Indoor P3mm (6m X 4m) Pannel Maior Para Exibição Visual, Com Montagem E Controle Por Operador De Vídeo	DIARIA	55	R\$ 3.600,00	R\$ 198.000,00
24	Locação de Pannel de LED (12x4m) – Locação de pannel de LED - Indoor - Inteiro. Tamanho de 12 metros de largura x 4 metros de altura com suportes de fixação e ajuste de altura. Qualidade de pixel mínimo P2.6 ou superior.	DIARIA	22	R\$ 7.200,00	R\$ 158.400,00
25	Locação De Televisores De 42" Com Suporte De Chão, Utilizados Como Monitores De Retorno Em Palco. Inclui Instalação, Cabeamento E Operação Por Profissional Qualificado, Com Suporte De Rodinhas.	DIARIA	120	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00
26	Locação De Televisores De 65" Com Suporte De Chão, Utilizados Como Monitores De Retorno Em Palco. Inclui Instalação, Cabeamento E Operação Por Profissional Qualificado, Com Suporte De Rodinhas.	DIARIA	66	R\$ 300,00	R\$ 19.800,00
27	Locação De Totens Digitais Verticais Com Tela De 32", Equipamentos Com Alta Resolução, Suporte Próprio E Conectividade Para Inserção De Mídias Digitais, Incluindo Montagem, Configuração E Operação Por Profissional Qualificado.	DIARIA	130	R\$ 500,00	R\$ 65.000,00
28	Locação De Totens Digitais Verticais Com Tela De 65", Equipamentos Com Alta Resolução, Suporte Próprio E Conectividade Para Inserção De Mídias Digitais, Incluindo Montagem, Configuração E Operação Por Profissional Qualificado	DIARIA	155	R\$ 900,00	R\$ 139.500,00
29	Locação De Cronômetro Digital Profissional Para Controle De Tempo De Falas, Palestras, Painéis E Exposições, Alta Precisão, Formato 24h Para Acesso Rápido E Fácil A Mês, Dia, Horas, Minutos E Segundos	DIARIA	150	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00
30	Locação de Totem de Autoatendimento(credenciamento) - Impressora de etiquetas e sistema de credenciamento com controle de acesso por QR Code	DIARIA	290	R\$ 600,00	R\$ 174.000,00
31	Locação de Microfone sem fio e com fio + suporte – Alcance: 90 m ou superior, Resposta de Frequência de Áudio: mínima entre 20 e 50 Hz; e máxima entre 15 e 20 KHz, Faixa de Frequência: mínima de 460 a 480 MHz e máxima de 490 a 543.	DIARIA	200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
32	Locação de Projetores – Brilho/lúmens: 3.000 lumens ou superior; Resolução nativa: 1280x800 ou superior; Conectividade digital: HDMI, USB; Sistema de projeção com tecnologia 3LCD, DLP ou Laser; Contraste.	DIARIA	170	R\$ 200,00	R\$ 34.000,00
33	Locação de Projetores – Brilho/lúmens: 10.000 lumens ou superior; Resolução nativa: 1280x800 ou superior; Conectividade digital: HDMI, USB; Sistema de projeção com tecnologia 3LCD, DLP ou Laser; Contraste	DIARIA	120	R\$ 500,00	R\$ 60.000,00
34	Locação de Tela de projeção Retrátil – Material da tela: vinil convencional; Formato da tela: 4:3, ou seja, tela retangular; Área de projeção: de 120 a 150 polegadas; Fixação: independente, sustentação por tripé Telescópico	DIARIA	170	R\$ 100,00	R\$ 17.000,00

35	Locação de Passador de slides – Sem fio, Plug and play, Conexão USB, Alimentação por pilha AAA, Comprimento entre 10 e 15 cm, Largura entre 3 e 7 cm, compatível com Windows, Peso máximo 150g, com ponteiro laser.	DIARIA	210	R\$ 20,00	R\$ 4.200,00
36	Locação de Fundo verde para Libras – Mínimo 3x3.	DIARIA	85	R\$ 300,00	R\$ 25.500,00
37	Locação de Radiocomunicadores para comunicação entre a equipe de Filmagem, Corte, Transmissão, Direção e Operadores	DIARIA	230	R\$ 45,00	R\$ 10.350,00
38	Locação de Sistema de controle de acesso (leitores QR Code) – (Credenciamento) – Com controle de Acesso, Capacidade de decodificar códigos, Compatibilidade: Leitura em papel, tela de monitor, tablet ou celular e Integração com o sistema de credenciamento.	DIARIA	255	R\$ 120,00	R\$ 30.600,00
39	Fornecimento De Wind Banner Completo (Base Para Haste, Estrutura Da Haste Reforçada E Tecido Impresso Em Dupla Fase Personalizado), Modelo: Pena, Material: Tecido Poliéster, Medida Total: 65 Cm X 250 Cm, Tecido: 65 Cm X 200 Cm, Haste: 65 Cm X 250 Cm, Cores: 4x4 Colorido Frente E Verso, Acabamento: Impressão Ultra Hd Sublimática + Dupla Face. O Layout Gráfico Incluindo Escolha De Fontes, Cores, Logomarca E Elementos De Identidade Visual Do Evento. O serviço contempla o fornecimento da estrutura a instalação completa, o tensionamento e o esticamento da lona na estrutura, e posterior desinstalação/retirada.	DIARIA	220	R\$ 250,00	R\$ 55.000,00
40	Fornecimento De Banner Roll Up Personalizado 2mx1m (Lona Fosca 440g), Suporte Para Banner Roll Up Com 2 Pé De Plástico, Lado Impresso: Frente. O Layout Gráfico Incluindo Escolha De Fontes, Cores, Logomarca E Elementos De Identidade Visual Do Evento. O serviço contempla o fornecimento da estrutura a instalação completa, o tensionamento e o esticamento da lona na estrutura, e posterior desinstalação/retirada.	DIARIA	150	R\$ 250,00	R\$ 37.500,00
41	Fornecimento de Pannel De Lona Fosca Personalizada Medindo 11,0m X 4,90m, Impressão De Alta Resolução. Com Estrutura Box Truss, Deve Possuir Iluminação Superior Acoplada. Arte Será Disponibilizada Projeto Final De Layout Deve Ser Apresentado E Aprovado Pela Unidade Demandante. O Layout Gráfico Incluindo Escolha De Fontes, Cores, Logomarca E Elementos De Identidade Visual Do Evento, Será Fornecido Posteriormente Pela Administração. O Layout Gráfico Incluindo Escolha De Fontes, Cores, Logomarca E Elementos De Identidade Visual Do Evento. O serviço contempla o fornecimento da estrutura a instalação completa, o tensionamento e o esticamento da lona na estrutura e, posterior desinstalação/retirada.	DIARIA	21	R\$ 4.000,00	R\$ 84.000,00
42	Fornecimento de Selfpoint Para Fotos Institucionais (Fundo Fotográfico). Dimensões: 3 Metros De Altura X 4 Metros De Largura. O Layout Gráfico Incluindo Escolha De Fontes, Cores, Logomarca E Elementos De Identidade Visual Do Evento, Será Fornecido Posteriormente Pela Administração.	DIARIA	100	R\$ 1.560,00	R\$ 156.000,00
43	Fornecimento de 01 Lona Fosca Com Acabamento Em Ilhós, medindo aproximadamente 3m Largura X 2,5m Altura, Personalizada Com arte a Ser Definida a ser Fixada Em Estrutura Backdrop Desmontável Metalon. Incluindo Técnico Especializado, Estrutura Backdrop, Montagem, Desmontagem E Assistência Técnica Durante O Evento.	DIARIA	190	R\$ 975,00	R\$ 185.250,00
44	Fornecimento de 01 Lona Fosca Com Acabamento Em Ilhós, medindo aproximadamente 4m comprimento X 2,5m altura, Personalizada Com Arte A Ser Definida, Para Ser Fixada Em Estrutura Backdrop Desmontável em Metalon. Incluindo Técnico Especializado, Estrutura Backdrop, Montagem, Desmontagem E Assistência Técnica durante O Evento.	DIARIA	200	R\$ 1.300,00	R\$ 260.000,00

45	Fornecimento de Placas De Identificação Tipo Prisma De Mesa, Para Sinalização E Identificação De Órgãos Parceiros, Setores De Atendimento Ou Autoridades Presentes. Modelo: Tipo Prisma De Mesa (Formato Triangular Estável) Material: Acrílico Cristal Transparente Ou Ps (Poliestireno) Com Boa Espessura. Dimensões Mínimas: Comprimento: 21 Cm Altura Visível Da Face: 7 Cm. Face Dupla: Visualização Da Identificação De Ambos Os Lados; Acabamento: Bordas Polidas, Sem Rebarbas Ou Fissuras; Identificação Personalizada.	DIARIA	650	R\$ 20,00	R\$ 13.000,00
46	Fornecimento de Suporte Para Exposição De Arte (Expositores Em Mdf Ou Similar, Cavaletes, Estruturas Em Metalon Para Servir De Suportes Para Obras De Arte). O serviço contempla o fornecimento da estrutura a instalação completa, o tensionamento e o esticamento da lona na estrutura e, posterior desinstalação/retirada	DIARIA	180	R\$ 150,00	R\$ 27.000,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO 1					R\$ 4.085.700,00
GRUPO 2 – SERVIÇOS DIVERSOS					
47	Locação De Serviço Especializado De Transmissão Ao Vivo De Áudio E Vídeo De Eventos Institucionais Do Tjce Para O Canal Oficial No Youtube E Redes Sociais (Instagram, Facebook, Etc.).	DIARIA	40	R\$ 3.000,00	R\$ 120.000,00
48	Locação de Cenografia com tecido tensionado -Fechamento, ambientação, rebaixamento de teto, revestimento de ambientes, conforme metro quadrado, anti chamas. O tecido deve ser na cor a ser definida pela contratante	m²	2000	R\$ 30,00	R\$ 60.000,00
49	Locação de Difusor de ambiente – Difusor passivo, composto por um frasco com líquido e varetas que absorvem e dissipam o aroma.	DIARIA	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
50	Locação de Pedestal organizador de fila (Unifila) – Tubo com sistema de encaixe para recepção de fita. Suportes com placa de sinalização de fila suporte ou moldura.	DIARIA	2500	R\$ 20,00	R\$ 50.000,00
51	Locação de Suporte com placa de sinalização de fila – suporte ou moldura para a fixação da placa de sinalização.	DIARIA	170	R\$ 50,00	R\$ 8.500,00
52	Locação de Bebedouro de Galão Refrigerado – De bancada com suporte para bombona de 20L.	DIARIA	255	R\$ 125,00	R\$ 31.875,00
53	Fornecimento de água mineral potável 20 L sem gás, envasada em garrafão de polycarbonato de 20 litros, classificada como água mineral tradicional ou água potável de mesa, segundo o Código de Águas Minerais, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ser registrada na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA sem gás, envasada em garrafão de polycarbonato de 20 litros, classificada como água mineral tradicional ou água potável de mesa, segundo o Código de Águas Minerais, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ser registrada na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.	DIARIA	425	R\$ 15,00	R\$ 6.375,00
54	Fornecimento de copos biodegradáveis para água, descartável e 100% reciclável, capacidade 180 ml, material: polipropileno + máster + aditivo biodegradável ou similar, atóxico, superfície estriado, sem tapa. Cor verde translúcido. Sem bisfenol A conforme norma NBR ABNT 14.865 Marca de Referência: Altacoppo ou similar.	pacote	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00

55	Fornecimento de copos biodegradáveis térmicos para café e chá, descartável e 100% reciclável, capacidade 200 ml, feito de papel madeira reflorestada nas cores preto, branco ou kraft, revestimento: Leve spray PE, personagem liso, sem tampa. Marca de Referência: FNS, Rzkbipack ou similar.	pacote	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
56	Locação de Lixeira conjunto coleta seletiva – Conjunto com 4 lixeiras de coleta seletiva com tampa 100L para coleta seletiva - (vidro, papel, plástico e orgânicos).	DIARIA	200	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
57	kit de lixeiras ecológicas, feitas de materiais reciclados, distribuídas em pontos estratégicos do evento e devidamente identificadas por cores específicas para cada tipo de resíduo (vidros, papéis, plásticos, orgânicos etc.).	DIARIA	220	R\$ 150,00	R\$ 33.000,00
58	Lixeira grande - Com pedal e capacidade de 100 litros. Perfil e cor a serem definidos por ocasião do evento.	DIARIA	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
59	Lixeira pequena - Com pedal e capacidade para 20 litros. Perfil e cor a serem definidos por ocasião do evento.	DIARIA	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
60	Locação de Frigobar – Frigobar com capacidade mínima de 80 litros, 220 volts devidamente instalado.	DIARIA	99	R\$ 150,00	R\$ 14.850,00
61	Locação de Ventilador de Coluna 40cm super power VSP40C 6 Pás 3 velocidades Preto/Prata – 220 V.	DIARIA	130	R\$ 95,00	R\$ 12.350,00
62	Climatizador Evaporativo Polo Clima P50, Vazão ar unitário: 62.100 m³/h, vazão ar total: 124.200 m³/h. Abertura na parede unidade: 132x132 cm, potência do motor unidade: 2cv, dimensões unidade: 2,06x143x1,32(LxAxC).	DIARIA	100	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00
63	Container para coleta de lixo - Contêiner de Lixo 1000 Litros para Coleta de Resíduos, Volume Nominal de 1000 Litros, fabricado em conformidade com a Norma NBR, composto de Corpo, Tampa, Rodízios, Dreno, Munhão para Basculamento Lateral	DIARIA	45	R\$ 1.500,00	R\$ 67.500,00
64	Urna - Locação de urna em acrílico ou madeira, medindo 40x30 x20cm	DIARIA	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
65	Locação de Extintor portátil - extintor portátil po-químico ABC.	DIARIA	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
66	Locação de Filtro de linha (credenciamento) – Tensão de 220V, possuir de 4 a 8 tomadas no padrão brasileiro (NBR 14136). Deve contar com a proteção interna por varistor e fusível, além de interruptor liga/desliga com indicador luminoso.	DIARIA	190	R\$ 15,00	R\$ 2.850,00
67	Locação de Ponto de energia(credenciamento) – Ponto de energia elétrica (220V) instalado nos ambientes construídos. Quando cotado na proposta de preço, deverá ser comprovado que não está contemplado na locação do espaço físico.	DIARIA	850	R\$ 35,00	R\$ 29.750,00
68	Locação de Torre de tomadas (carregamento de celular) – Modelo com capacidade de carregar até 10 celulares ao mesmo tempo	DIARIA	170	R\$ 100,00	R\$ 17.000,00
69	Locação de Notebook (serviço de credenciamento) -Locação de Notebook com as seguintes configurações mínimas: processador core i5, 16G de memória ram, porta usb, conexão RJ45, wifi, com mouse sem fio, pacote Office, Chrome, Edge	DIARIA	650	R\$ 100,00	R\$ 65.000,00
70	Locação de Impressora colorida (serviço de credenciamento) – Impressora a laser, colorida, capacidade para impressão de etiquetas, de alta capacidade e velocidade. Papel incluso com fornecimento dos suprimentos necessários, padrão de conectividade em rede.	DIARIA	200	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00
71	Locação de Impressora preto e Branco (serviço de credenciamento) – Equipamento com impressão em preto e branco, capacidade de impressão de etiquetas, com inclusão de papel e tonner de impressão para no mínimo 2000 impressões.	DIARIA	200	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00

72	Locação de Impressora para Etiquetas (serviço de credenciamento) – Impressora térmica portátil de etiquetas para crachá com suprimentos e insumos inclusos contemplando software, instalação, manutenção e reposição, se necessário	DIARIA	380	R\$ 85,00	R\$ 32.300,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO 2					R\$ 732.850,00
GRUPO 3 – CONECTIVIDADE PARA EVENTOS					
73	Internet para Evento Pequeno Porte: Locação temporária de:Links redundantes de Internet, dedicados, com velocidade mínima de 1 Gbps, recomendada de 1 a 3 Gbps, Full duplex, balanceamento de carga e baixa latência;Rede Wi-Fi Corporativa com cobertura completa;Disponibilização de pontos de rede, cabeamento estruturado CAT6 ou superior;Implementação de firewall de próxima geração em alta disponibilidade (HA);Gerenciamento e Monitoramento, Controladora wireless;Switches para interconexão de rede gerenciáveis;Segmentação lógica da rede (VLANs), implementação de mecanismos de segurança;Organização e adequação da infraestrutura física, execução de testes prévios e monitoramento em tempo real. Observação: Verificar Relatório Técnico anexo ao Termo de Referência.	DIARIA	65	R\$ 3.000,00	R\$ 195.000,00
74	Internet para Evento Médio Porte: Locação temporária de:Links redundantes de Internet, dedicados, com velocidade mínima de 2 Gbps, recomendada de 2 a 4 Gbps, Full duplex, balanceamento de carga e baixa latência;Rede Wi-Fi Corporativa com densidade moderada, com cobertura completa;Disponibilização de pontos de rede, cabeamento estruturado CAT6 ou superior;Implementação de firewall de próxima geração em alta disponibilidade (HA);Gerenciamento e Monitoramento, Controladora wireless;Switches para interconexão de rede gerenciáveis;Segmentação lógica da rede (VLANs), implementação de mecanismos de segurança;Organização e adequação da infraestrutura física, execução de testes prévios e monitoramento em tempo real. Observação: Verificar Relatório Técnico anexo ao Termo de Referência.	DIARIA	415	R\$ 3.400,00	R\$ 1.411.000,00
75	Internet para Evento Grande Porte: Locação temporária de:Links redundantes de Internet, dedicados, com velocidade mínima de 6 Gbps, recomendada de 6 a 8 Gbps, Full duplex, balanceamento de carga e baixa latência;Rede Wi-Fi Corporativa com tecnologia Wi-Fi 6 ou superior, com cobertura completa;Disponibilização de pontos de rede, cabeamento estruturado CAT6 ou superior;Implementação de firewall de próxima geração em alta disponibilidade (HA);Gerenciamento e Monitoramento, Controladora wireless;Switches para interconexão de rede gerenciáveis;Segmentação lógica da rede (VLANs), implementação de mecanismos de segurança;Organização e adequação da infraestrutura física, Execução de testes prévios e monitoramento em tempo real. Observação: Verificar Relatório Técnico anexo ao Termo de Referência.	DIARIA	10	5.600,00	R\$ 56.000,00
76	Locação de Serviço de Internet aeroporto – Fornecimento de Internet para o Aeroporto para Credenciamento. Link dedicado de 200mb com sistema de internet 5g para credenciamento dos participantes no Aeroporto.	DIARIA	10	4.550,00	R\$ 45.500,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO 3					R\$ 1.707.500,00
GRUPO 4 – ELEMENTOS ESTRUTURAIS (GRADES, TENDAS, TOLDOS, PALCOS E OUTROS)					
77	Boxtruss Q30 - estrutura em alumínio, incluso montagem e desmontagem	METRO LINEAR	3300	R\$ 25,00	R\$ 82.500,00

78	Boxtruss Q25 - estrutura em alumínio, incluso montagem e desmontagem.	METRO LINEAR	3300	R\$ 25,00	R\$ 82.500,00
79	Locação E Instalação De Grades De Isolamento Metálicas, TJCE, Medidas Mínimas De Cada Módulo: Altura: 1,10 M X Largura: 2,00 M.	DIÁRIA	400	R\$ 35,00	R\$ 14.000,00
80	Locação E Instalação De Tenda 3x3, Espaços De 9m ² (Cada), Modelo Tipo Pirâmide, Estrutura Tubular Galvanizada De 1,5 Polegadas, Pé Direito De 2,70 De Altura.	DIÁRIA	208	R\$ 500,00	R\$ 104.000,00
81	Locação E Instalação De Tenda 5x5, Espaços De 25m ² (Cada), Modelo Tipo Pirâmide, Estrutura Tubular Galvanizada De 1,5 Polegadas, Pé Direito De 2,70 De Altura	DIÁRIA	180	R\$ 700,00	R\$ 126.000,00
82	Locação E Instalação De Tenda 10x10, Espaços De 100m ² (Cada), Modelo Tipo Pirâmide, Estrutura Tubular Galvanizada De 1,5 Polegadas, Pé Direito De 2,70 De Altura.	DIÁRIA	137	R\$ 1.500,00	R\$ 205.500,00
83	Locação E Instalação De Passa Cabo 05 Vias, Base Borracha, Tampa Pvc.	DIÁRIA	1000	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
84	Locação E Instalação De Praticável Modular De 2m X 1m (Cada), Estrutura Em Tubos De Aço, Compensado Naval De 15mm De Espessura, Regulagem De Altura Variável Até 10cm, Estrutura De Carga De No Mínimo 500 Kg Por M ² , Coberto Com Carpete.	DIÁRIA	450	R\$ 80,00	R\$ 36.000,00
85	Locação de Palco coberto – estrutura – Montado de no mínimo 30 cm de Altura, revestido de carpete preto, com degrau e rampa, tamanhos variados, de acordo com a metragem solicitada.	m ²	350	R\$ 120,00	R\$ 42.000,00
86	Locação de palco 10 x 6. Locação, montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 10 metros de frente x 6 metros de profundidade, em box truss, de duro alumínio e teto em lona antichama, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 25mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 0,60 m e no máximo até 1,20 m com plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2 x 1 x 0,30 m). House mix para mesa de PA, medindo no mínimo 3,50 x 3,00 m e escada e rampa de acesso.	DIÁRIA	65	R\$ 4.000,00	R\$ 260.000,00
87	Locação de palco 8 x 6. Locação, montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 8 metros de frente x 06 metros de profundidade, em box truss, de duro alumínio e teto em lona antichama, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 25mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 0,60 m e no máximo até 1,20 m com plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2 x 1 x 0,30 m). House mix para mesa de PA, medindo no mínimo 3,50 x 3,00 m e escada e rampa de acesso.	DIÁRIA	415	R\$ 3.300,00	R\$ 1.369.500,00
88	Locação e Instalação de estrutura de Palco, medindo 23m x 5m x 1m (CxLxA), piso reforçado para carga pontual, revestida em carpete.	DIÁRIA	12	R\$ 8.050,00	R\$ 96.600,00
89	Locação, Instalação e Desmontagem de Sala Vip - Recepção De Autoridades Em Estrutura Fixa Tipo Stande, 02 Paredes Com Fechamento Em Pannel Tipo Ts Na Cor Branca, tamanho 10m X 15m, Estruturado Em Perfil De Alumínio Com Altura De 2,20m, Sem Teto, Com Porta Central De 2 Folhas E Uma Porta De Emergência De 2 Folhas. Projeto Final De Layout Deve Ser Apresentado E Aprovado Pela Unidade Demandante. Emissão De Art Respectiva	DIÁRIA	20	R\$ 12.600,00	R\$ 252.000,00
90	Locação, Instalação e Desmontagem de Sala Vip - Recepção De Autoridades Em Estrutura Fixa Tipo Stande, 02 Paredes Com Fechamento Em Pannel Tipo Ts, tamanho 15m x 8m (comprimento x largura), Altura (pé direito) de 2,20m, Com Teto e Climatização, Estruturado em Ectanorm. com Porta Central de 2 Folhas e Uma Porta De Emergência de 2 Folhas com comprimento aproximado de 1,80m. Projeto Final De Layout Deve Ser Apresentado E Aprovado Pela Unidade Demandante. Emissão De Art Respectiva	DIÁRIA	20	R\$ 13.500,00	R\$ 270.000,00

MARCELO GOMES DE BARROS PRODUÇÕES EVENTOS LTDA

CNPJ nº 03.550.540/0001-37

Rua Norte do Loteamento Cajazeiras I, Nº 26, Cajazeiras - Fortaleza- Ce

Contato: (85) 98955 4720 – licitacao@grupomarsom.com.br

91	Locação E Instalação De Sala Técnica- Apoio Cerimonial, Estrutura Fixa Tipo Stande, 02 Paredes Com Fechamento Em Pannel Tipo Ts Na Cor Branca, tamanho 5m X 6m, Estruturado Em Perfil De Alumínio Com Altura De 2,20m, Sem Teto, Com Porta Central De 2 Folhas E Uma Porta De Emergência De 2 Folhas. Projeto Final De Layout Deve Ser Apresentado E Aprovado Pela Unidade Demandante. Emissão De Art Respectiva	DIÁRIA	20	R\$ 2.500,00	R\$ 50.000,00
92	Locação E Instalação De Toldo, Armação Estilo "Box Truss" P30 Em Alumínio Natural Ou De Ferro, medindo 6m X 6m	DIÁRIA	73	R\$ 2.880,00	R\$ 210.240,00
93	Locação E Instalação De Toldo, Armação Estilo "Box Truss" P30 Em Alumínio Natural Ou De Ferro, medindo 12m X 3m	DIÁRIA	58	R\$ 2.880,00	R\$ 167.040,00
94	Locação E Instalação De Banheiro Químico Em Polietileno, medindo 1,20 X 1,20 X 2,20, Com Caixa De Dejetos Removível De 125 Litros, Sistema De Fechamento Através De Tampa Rosqueável Com Porta Objetos E Suporte Para Papel Higiénico, Contendo Papel Higiénico	DIÁRIA	79	R\$ 300,00	R\$ 23.700,00
95	Locação E Instalação De Cabine Sanitária, Portátil Hidráulica - PCD – Com 02 Manutenções Diárias Individual, Complemento Portador De Necessidades Especiais: Montado Em Estrutura De Fibra De Vidro Com Espessura No Mínimo De 8mm, Em Cabines Individuais Na Dimensão Mínima De 1,50m X 1,50m E Altura De 2,20 M, Contendo Em Seu Interior Assento Sanitário Adequado Com Altura 44 Cm E Barras De Apoio. Com Sistema De Sifão Para Eliminação De Odor, Caixa De Descarga, Lavatório Com Torneira, Papeleira Para Papel Toalha, Suporte Para Papel Higiénico, Contendo Papel Higiénico, Depósito Para Sabonete Líquido, Lixeira, Fechadura Com Indicador "Livre/Ocupado" Externo, Caixa D'água Com Capacidade Para 500 Litros Com Sistema De Boia, Tubo De Ventilação Natural, Piso Antiderrapante E Iluminação. Caixa De Recepção De Dejetos Com Capacidade De 500 Litros, Com Sistema De Sucção De Detritos Para Caminhão Limpa – Fossa	DIÁRIA	25	R\$ 400,00	R\$ 10.000,00
96	Locação De Tribuna Em Acrílico Transparente, Com Altura Mínima De 1,10 M, Estrutura Reforçada E Base Estável Com Pés Antiderrapantes, Superfície Superior Com Mínimo De 50 Cm X 35 Cm, Bordas Polidas E Anteparo Frontal. Acabamento Elegante, Com Opção De Aplicação Do Brasão Do TJCE.	DIÁRIA	258	R\$ 100,00	R\$ 25.800,00
97	Locação E Instalação De Gerador De 120kva a diesel - 60hz 380/220v, Modalidade De Funcionamento Full-Time, Cabo Flexível De 0,6 1kv, serviços inclusos: transporte, instalação básica e supervisão de um técnico especializado durante o período	DIÁRIA	45	R\$ 2.500,00	R\$ 112.500,00
98	Locação E Instalação De Gerador De 180kva a diesel - 60hz 380/220v, Modalidade De Funcionamento Full-Time, Cabo Flexível De 0,6 1kv, serviços inclusos: transporte, instalação básica e supervisão de um técnico especializado durante o período	DIÁRIA	60	R\$ 3.000,00	R\$ 180.000,00
99	Locação E Instalação De Gerador De 260kva a diesel - 60hz 380/220v, Modalidade De Funcionamento Full-Time, Cabo Flexível De 0,6 1kv, serviços inclusos: transporte, instalação básica e supervisão de um técnico especializado durante o período.	DIÁRIA	35	R\$ 3.600,00	R\$ 126.000,00
100	Locação de Rampa de Acessibilidade com inclinação de acordo com a norma 9060 ABNT a depender do local do evento.	M²	150	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO 4					R\$ 3.884.880,00
GRUPO 5 – ILUMINAÇÃO					

101	Sistema de iluminação profissional de grande porte com técnicos especializados, montagem e desmontagem com os seguintes itens; 02 máquinas de fumaça, 24 - refletores pares led 3w rgbw, 12 - refletores stroboled, 16 - moving light 5r, 02 - refletores mini brut com 6 ou 8 lâmpadas, 01 - console compatível com os refletores e aparelhos, 01- rack dimmer com 24 canais de 4kw por canal, com emissão da respectiva ART.	DIÁRIA	10	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00
102	Sistema de iluminação de médio porte com técnicos especializados, montagem e desmontagem, composto por 01 máquina de fumaça, 08 - moving light 5r, 08 Par led, 04 ribaltas, 04 fresnéis, 04 pc, 06 elipsóide, console digital compatível com os refletores e aparelhos, 01 rack dimmer, com emissão de ART.	DIÁRIA	145	R\$ 2.400,00	R\$ 348.000,00
103	Sistema de iluminação de pequeno porte com técnicos especializados, montagem e desmontagem, composto por 01 máquina de fumaça, 04 - moving light 5r, 08 Par led, 04 ribaltas, console digital compatível com os refletores e aparelhos, com emissão de ART.	DIÁRIA	70	R\$ 1.900,00	R\$ 133.000,00
104	Locação E Instalação De Moving Light 9r Para Efeitos de Iluminação Com Profissional Responsável Pela Operação De Toda Iluminação do Evento.	DIÁRIA	150	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00
105	Locação E Instalação de Refletor Led Bi-Color, mínimo 200w, Para Iluminação De Palco.	DIÁRIA	174	R\$ 50,00	R\$ 8.700,00
106	Locação E Instalação De Refletor Par Led Branco Com Coluna/Torre De 2 Metros	DIÁRIA	170	R\$ 150,00	R\$ 25.500,00
107	Locação De Refletor Par Led Com Luz Quente Para Ambientação	DIÁRIA	530	R\$ 40,00	R\$ 21.200,00
108	Locação E Instalação De Kit De Iluminação Profissional Composto Por 02 Refletores Led Bi-Color Com Potência Mínima De 200w, Montados Em Tripés Ajustáveis, Incluso Montagem, Operação E Desmontagem Por Profissional Técnico Especializado.	DIÁRIA	89	R\$ 200,00	R\$ 17.800,00
109	Locação de Iluminação cênica – Com no mín 100 ParLed. Ambientação com a utilização de refletores, Spots, luminárias, incluindo cabos e todos os materiais necessários para a instalação.	DIÁRIA	17	R\$ 5.000,00	R\$ 85.000,00
110	Locação de Iluminação cênica – Com no mín 50 ParLed. Ambientação com a utilização de refletores, Spots, luminárias, incluindo cabos e todos os materiais necessários para a instalação.	DIÁRIA	34	R\$ 2.500,00	R\$ 85.000,00
111	Locação de Iluminação LED para mesa – Decorativa, especial para mesa ou piso, em madeira, porcelana ou metal, harmonizados com a ambientação	DIÁRIA	200	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO 5					R\$ 826.700,00
GRUPO 6 – MOBÍLIA (SOFÁS, CADEIRAS, POLTRONAS, MESAS)					
112	Locação De Mesas Bistrot, Tampo De Vidro Circular, Base Em Inox, Altura Mínima De 1.10m.	DIÁRIA	400	R\$ 125,00	R\$ 50.000,00
113	Locação De Banqueta Estilo Bertoya, Alta Com Trama Em Inox, Altura De 1m.	DIÁRIA	900	R\$ 80,00	R\$ 72.000,00
114	Locação De Cadeira Sem Braços, Fixa Tipo Tiffany. (Largura: 40cm, Comprimento: 45cm, Altura: 92cm).	DIÁRIA	1200	R\$ 12,00	R\$ 14.400,00
115	Locação De Mesa Dobrável Portátil Em Material Resistente Estrutura Dobrável Com Travas De Segurança; Tampo Em Polietileno De Alta Densidade (Pead) Ou Mdf Revestido, Cor Neutra (Branco, Cinza Claro Ou Amadeirado); Estrutura Metálica Galvanizada Ou Com Pintura Epóxi; Medidas Aproximadas: 1,20m A 1,80m De Comprimento X 0,60m A 0,80m De Largura X 0,74m De Altura; Capacidade Mínima Para 4 Pessoas Sentadas; Pés Com Ponteiros De Borracha Antiderrapantes; Fácil Manuseio E Transporte.	DIÁRIA	109	R\$ 70,00	R\$ 7.630,00

116	Locação De Mesa De Centro, Acabamento Em Fórmica Ou Mdf De Alto Padrão, Cor Neutra (Preto, Branco Ou Amadeirado), Tamanho Mínimo 90x60cm.	DIÁRIA	112	R\$ 70,00	R\$ 7.840,00
117	Mesa diretora frontal para autoridades dimensões mínimas 1.00(largura)x0.60(profundidade) e 0.74(altura). Estrutura Em Alumínio Com Fechamento Frontal Em Vidro Gold Com Logo TJCE.	DIÁRIA	650	R\$ 200,00	R\$ 130.000,00
118	Locação De Mesa De Canto Lateral, Acabamento Em Fórmica Ou Mdf De Alto Padrão, Cor Neutra (Preto, Branco Ou Amadeirado), Formato Circular Ou Quadrada, Tamanho Mínimo Circular Diâmetro 50cm E Quadrada Tamanho Mínimo De 50x50cm.	DIÁRIA	240	R\$ 70,00	R\$ 16.800,00
119	Locação de Sofá de 2 lugares – 2 lugares, revestido com espuma de poliuretano, manta acrílica e acabamento em couro sintético ou poliéster nas cores preta ou branca. Modelo com linhas retas. Limpo, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo.	DIÁRIA	225	R\$ 200,00	R\$ 45.000,00
120	Locação de Sofá de 3 lugares – 3 lugares, revestido com espuma de poliuretano, manta acrílica e acabamento em couro sintético ou poliéster nas cores preta ou branca. Modelo com linhas retas. Limpo, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo	DIÁRIA	180	R\$ 250,00	R\$ 45.000,00
121	Locação De Poltrona Giratória Modelo Swan (talk show)” (Design Leve), Com Estrutura Metálica, Assento E Encosto Estofados, Revestimento Em Courino De Cor Neutra (Preto, Bege Ou Cinza), Base Giratória Em Aço Carbono Ou Inox Giratório E Pés Fixos.	DIÁRIA	550	R\$ 150,00	R\$ 82.500,00
122	Locação De Poltronas Modelo “Slim” (Design Leve), Com Estrutura Metálica Ou De Madeira, Assento E Encosto Estofados, Revestimento Em Tecido Ou Courino De Cor Neutra (Preto, Bege Ou Cinza). Base Em Aço Carbono, Inox Ou Madeira.	DIÁRIA	230	R\$ 150,00	R\$ 34.500,00
123	Locação de Mesas retangulares – Mesa retangular tipo pranchão de tamanho diversos 1.20 x 0,60m.	DIÁRIA	475	R\$ 45,00	R\$ 21.375,00
124	Locação de Mesas retangulares – Mesa retangular tipo pranchão de tamanho diversos 1,40X 0,70m.	DIÁRIA	475	R\$ 65,00	R\$ 30.875,00
125	Locação de Mesas retangulares – Mesa retangular tipo pranchão de tamanho diversos 2,0X 0,80m.	DIÁRIA	475	R\$ 95,00	R\$ 45.125,00
126	Locação de Mesa de centro/canto – Mesa de centro e/ou canto pequena e baixa para apoio de palco, para acomodar copos dos palestrantes que estejam sentados em poltronas. Acabamento em vidro/madeira/inox.	DIÁRIA	450	R\$ 70,00	R\$ 31.500,00
127	Locação de Mesa redonda – Mesa redonda de madeira – M. D. F., revestida externamente com laminado decorativo de baixa pressão, BP, medindo 120cm de diâmetro. Medindo 120x74 cm (DxA).	DIÁRIA	340	R\$ 150,00	R\$ 51.000,00
128	Locação de Mesa presidente – Montagem de mesa diretiva para eventos para 01 lugar. 1,8 x 0,7 m. Acabamento em MDF revestido e aço.	DIÁRIA	85	R\$ 300,00	R\$ 25.500,00
129	Locação de Aparadores – Que componha a ambientação com o restante do mobiliado.	DIÁRIA	340	R\$ 70,00	R\$ 23.800,00
130	Locação de Cadeiras – Cadeira fixa, sem braço, na cor a ser definida pelo contratante, em perfeito estado, sem furos ou manchas no estofado nem pontos de ferrugem ou pintura descascada. Padrão tipo auditório.	DIÁRIA	10000	R\$ 10,00	R\$ 100.000,00
131	Locação de Cadeiras tipo presidente, estofada, com rodízio em estrutura metálica autoridades.	DIÁRIA	800	R\$ 250,00	R\$ 200.000,00
132	Locação de Poltrona – 1 lugar, revestido com espuma de poliuretano, manta acrílica e acabamento em couro sintético ou poliéster nas cores preta ou branca. Modelo com linhas retas. Limpo, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo.	DIÁRIA	300	R\$ 150,00	R\$ 45.000,00
133	Locação de Mesa de centro – Mesa de centro pequena e baixa para compor salas de estar.	DIÁRIA	350	R\$ 70,00	R\$ 24.500,00

134	Locação de Biombo decorativo – Transportável para qualquer ambiente e permitindo a disposição de qualquer angulação entre as diversas peças que componham o(s) módulo(s) montado(s).	DIÁRIA	150	R\$ 220,00	R\$ 33.000,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO 6					R\$ 1.137.345,00
GRUPO 7 – DECORAÇÃO					
135	Locação De Tapetes E Passadeiras Com Estilo Clássico Especificações Técnicas Mínimas: Estilo: Clássico Com Padronagem Ornamental Elegante Cores: Sóbrias E Institucionais (Ex.: Vinho, Bege, Azul Escuro, Verde-Musgo, Marrom) Textura: Nobre, Com Toque Macio E Visual Sofisticado Material: Fibras Sintéticas Ou Mistas (Poliéster, Lã, Viscose Ou Polipropileno De Alta Resistência) Acabamento: Bordas Reforçadas, Com Costura Ou Franja Discreta Espessura Mínima: 5 Mm Largura Mínima Dos Tapetes/Passadeiras: 2,0 M.	DIÁRIA	450	R\$ 180,00	R\$ 81.000,00
136	Locação E Instalação De Passadeira Em Carpete Vermelho Com Ferragens De Fixação Em Latão. Especificações Técnicas Mínimas: Material: Tecido De Carpete Tipo Bouclé Ou Veludo Baixo Composição: Fibra Mista De Lã, Seda E Algodão Acabamento: Reforçado Para Uso Institucional, Com Bordas Costuradas E Resistente Ao Uso Frequente Cor: Vermelho Rubi Ou Vermelho Tj (Compatível Com O Padrão Institucional Do Tjce) Largura Da Passadeira: Entre 1,20 M E 1,50 M, Conforme Projeto Do Evento Espessura Mínima: 5 Mm Aderência: Antiderrapante, Com Opção De Aplicação De Manta De Fixação Ou Fita Aderente Ferragens De Fixação: Em Latão, Resistentes, Para Fixação Segura Em Escadas Ou Rampas.	M²	900	R\$ 30,00	R\$ 27.000,00
137	Locação De Toalha De Mesa Decorativa Em Linho Ou Seda Especificações Técnicas Mínimas: Material: Linho Ou Seda De Alta Qualidade Padronagem: Clássica (Arabescos, Texturas Discretas Ou Lisas Elegantes) Cores: Neutras Ou Institucionais Suaves (Bege, Branco, Marfim, Cinza-Claro, Azul Institucional Claro, Entre Outros) Formato: Redondo, Quadrado Ou Retangular, Conforme Layout E Tipo De Mobiliário Utilizado No Evento Medidas Aproximadas: Redonda: 1,20 A 1,80 M De Diâmetro Retangular: 3,40M X 2,10 M Quadrada: 2,20 M X 2,20 M Acabamento: Costura Reforçada E Bainha Discreta Condição De Uso: Obrigatoriamente Limpas, Passadas E Em Perfeito Estado De Conservação	DIARIA	900	R\$ 40,00	R\$ 36.000,00
138	Locação De Palmeiras De Salão De Grande Porte (Altura Superior A 2,50m), Em Vasos Decorativos, Com Folhagem Verde Exuberante Para Interiores Climatizados.	DIARIA	2000	R\$ 120,00	R\$ 240.000,00
139	Locação De Coluna Ornamental Para Flores, Estrutura Decorativa Vazadas Em Ferro Ou Metalon.	DIARIA	206	R\$ 80,00	R\$ 16.480,00
140	Locação De Jardineira Retangular Com Alfinetes Ornamentais (Planta Ornamental De Pequeno Porte), Vasos De Tamanho Médio (Aprox. 60cm Comprimento X 20cm Largura X 25cm Altura), Acabamento Em Material Cerâmico, Plástico Nobre Ou Cimento.	DIARIA	450	R\$ 450,00	R\$ 202.500,00
141	Locação De Palmeira Havaí, Altura Média De 2,30m, Em Vasos Apropriados Para Uso Interno (Plástico Decorado Ou Cerâmica), Folhagem Ornamental Densa.	DIARIA	250	R\$ 120,00	R\$ 30.000,00
142	Locação De Raphis Grandes, Altura Entre 1,80m E 2,20m, Folhagem Densa E Ornamental, Em Vasos Adequados Para Ambientes Internos.	DIARIA	350	R\$ 120,00	R\$ 42.000,00
143	Locação de Planta em vaso de chão com ou sem Cachepot – Com plantas naturais, de pequeno e médio porte, exemplo: zamioculca, buxinho, ou similares para decoração interna.	DIARIA	950	R\$ 120,00	R\$ 114.000,00
144	Cerca viva - montagem com folhagem natural, para formar fechamento ou isolamento.	M²	200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00

145	Decoração de grande porte - descrição: serviço de decoração e ornamentação temática no local onde serão realizados os eventos com materiais alternativos e regionais, cortinas, bancadas, luminárias, malhas e arranjos de flores naturais, entre outros, para uma área de no máximo 10.000m2, conforme layout a projeto aprovado.	DIARIA	10	R\$ 20.000,00	R\$ 200.000,00
146	Decoração de médio porte - descrição: serviço de decoração e ornamentação temática no local onde serão realizados os eventos com materiais alternativos e regionais, cortinas, bancadas e luminárias, entre outros para uma área de no máximo 4.500m2, conforme layout a projeto aprovado.	DIARIA	50	R\$ 10.428,90	R\$ 521.445,00
147	Decoração de pequeno porte - descrição: serviço de decoração e ornamentação temática no local onde serão realizados os eventos com materiais alternativos e regionais, malhas e luminárias, entre outros, para uma área de no máximo 1000m2, conforme layout a projeto aprovado.	DIARIA	30	R\$ 8.000,00	R\$ 240.000,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO 7					R\$ 1.770.425,00
GRUPO 8 – AMBULÂNCIA					
148	UTI Móvel e Serviço Médico - UTI móvel registrada no Corpo de Bombeiros composta por 1 Médico e 1 Motorista Socorrista (treinado em primeiros socorros)	DIARIA	35	R\$ 3.000,00	R\$ 105.000,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO 8					R\$ 105.000,00
GRUPO 9 – SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA SOB DEMANDA					
149	Serviço de assessoria/consultoria para eventos de pequeno porte envolvendo: planejamento, organização, execução do evento contemplando reuniões de Briefing antes do início do evento com a Diretoria de Cerimonial, elaboração do cronograma de atividades e acompanhamento de todas as fases do evento (Planejamento, Acompanhamento da Montagem, Operação do Evento e Desmontagem do evento), contemplando no mínimo 2 profissionais para essa demanda.	SERVIÇO	65	R\$ 4.000,00	R\$ 260.000,00
150	Serviço de assessoria/consultoria para eventos de médio porte envolvendo: planejamento, organização, execução do evento contemplando reuniões de Briefing antes do início do evento com a Diretoria de Cerimonial, elaboração do cronograma de atividades e acompanhamento de todas as fases do evento (Planejamento, Acompanhamento da Montagem, Operação do Evento e Desmontagem do evento), contemplando no mínimo 2 profissionais para essa demanda.	SERVIÇO	90	R\$ 5.600,00	R\$ 504.000,00
151	Serviço de assessoria/consultoria para eventos de grande porte envolvendo: planejamento, organização, execução do evento contemplando reuniões de Briefing antes do início do evento com a Diretoria de Cerimonial, elaboração do cronograma de atividades e acompanhamento de todas as fases do evento (Planejamento, Acompanhamento da Montagem, Operação do Evento e Desmontagem do evento), contemplando no mínimo 2 profissionais para essa demanda	SERVIÇO	8	R\$ 13.500,00	R\$ 108.000,00
152	COORDENADOR DE EVENTOS INSTITUCIONAIS. Profissional com experiência comprovada em planejamento e coordenação global de eventos de médio e grande porte; Elaboração de planos de produção, checklists e cronogramas; Integração dos serviços de estrutura, audiovisual, buffet, materiais e logística; Supervisão de montagem, execução e desmontagem, bem como articulação com fornecedores e equipe de cerimonial; Gestão de riscos e intercorrências em tempo real.	DIARIA	250	R\$ 400,00	R\$ 100.000,00

153	RECEPCIONISTA PARA EVENTOS E CERIMONIAL. Atendimento básico de rito de cerimonial, etiqueta e eventos, com conhecimento das autoridades, para auxiliar a equipe de cerimonial organizadora do evento; Acolhimento, orientação e suporte ao público em solenidades e programações institucionais; Entrega de materiais institucionais e direcionamento de participantes e autoridades; Trajes conforme solicitação da contratante.	DIARIA	505	R\$ 240,00	R\$ 121.200,00
154	MESTRE DE CERIMÔNIAS PARA EVENTOS SOLENES, COMEMORATIVOS E PROMOCIONAIS. Expertise em apresentação e condução de solenidades com experiência mínima de 01 (um) ano em eventos de médio e grande porte; Boa postura, entonação e excelente dicção para leitura de roteiros e mediação de apresentações; Domínio de técnicas de oratória e formalidade compatível com atos oficiais.	DIARIA	104	R\$ 2.800,00	R\$ 291.200,00
155	PRODUTOR DE EVENTOS INSTITUCIONAIS. Profissional com experiência comprovada em acompanhar montagem, evento e desmontagem no local do evento; Supervisionar equipes e fornecedores; Resolver problemas e imprevistos em tempo real; Gerenciar credenciamento e recepção; controlar o cronograma do evento.	DIARIA	220	R\$ 400,00	R\$ 88.000,00
156	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO DE EVENTOS. Apoio operacional ao produtor de eventos nas etapas de montagem, execução e desmontagem; Conferência e distribuição de materiais de apoio e brindes; Apoio técnico às equipes de som, iluminação, gravação, transmissão e internet; Comunicação imediata de intercorrências e apoio a demandas emergenciais.	DIARIA	160	R\$ 320,00	R\$ 51.200,00
157	Auxiliar de serviços gerais – Profissional uniformizado, para Execução de atividades de transporte, remoção, movimentação e remanejamento de mobiliário, caixas diversas, material de consumo, instalações de banners, faixas, limpeza de espaços e móveis em eventos, reposição de garrações de água e outras atividades correlatas.	DIARIA	450	R\$ 220,00	R\$ 99.000,00
158	Auxiliar de limpeza – Contratação de mão de obra especializada para as atividades de limpeza e higienização. Proceder a limpeza geral e completa, varrer todas as dependências do local do evento. Limpar e desinfetar todas as salas e sanitários com frequência suficiente para mantê-los limpos e em condição de uso durante todo o período do evento; fornecer material de limpeza necessário e repor materiais de higiene de acordo com a demanda. Colocar sacos de lixo em todas as dependências do local do evento incluindo áreas externas. A equipe deve estar devidamente uniformizada e usando os acessórios de segurança previstos por lei.	DIARIA	350	R\$ 220,00	R\$ 77.000,00
159	Técnico de Informática – Profissional capacitado e com experiência para montar e dar manutenção em computadores, instalar e configurar redes e software bem como desenvolvimento de sistemas e websites.	DIARIA	40	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00
160	Coordenador de TI - Profissional com comprovada experiência anterior na função específica, contratado para trabalhar na produção junto a Coordenação de Tecnologia da Informação durante o evento. O técnico deverá estar de forma presencial durante toda a execução do evento e em regime de dedicação exclusiva. Deverá ainda possuir celular de plantão. Os XX dias englobam os períodos de pré produção E produção/encerramento do evento.	DIARIA	40	R\$ 400,00	R\$ 16.000,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO 9					R\$ 1.727.600,00
VALOR GLOBAL DOS LOTES					R\$ 15.978.000,00

Declaramos que apresente proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

DADOS DO(A) PROPONENTE:

Nome/Razão Social: MARCELO GOMES DE
BARROS PRODUÇÕES EVENTOS LTDA

Inscrição Estadual: Isento

Inscrição Municipal: 231327-8

Endereço: R NORTE DO LOTEAMENTO

CAJAZEIRAS I, Nº 26

Fone(s): (85) 98955 4720

CPF/CNPJ: 03.550.540/0001-37

Contato: Renata

E-mail: licitacao@grupomarsom.com.br

Validade da proposta: 90 (noventa) dias

**Forma/Prazo de pagamento: Empenho /
em até 30 (trinta) dias**

Fortaleza, 15 de Junho de 2026

MARCELO
GOMES DE
BARROS:45764
042372

Assinado de forma digital por MARCELO
GOMES DE BARROS:45764042372
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB,
e=CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=38016084000124,
ou=videoconferencia, cn=MARCELO
GOMES DE BARROS:45764042372
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2026.001.21662

MARCELO GOMES DE BARROS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 03.550.540/0001-37

REPRESENTANTE LEGAL

MARCELO GOMES DE BARROS

CPF Nº 4

MARCELO GOMES DE BARROS PRODUÇÕES EVENTOS LTDA

CNPJ nº 03.550.540/0001-37

Rua Norte do Loteamento Cajazeiras I, Nº 26, Cajazeiras - Fortaleza- Ce

Contato: (85) 98955 4720 – licitacao@grupomarsom.com.br

ANEXO 3 DO CONTRATO
FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do (s) representante(s) e/ou procurador(es), devidamente habilitados, da futura **CONTRATADA**, indicado(s) para assinatura do Termo de Contrato:

NOME	:	MARCELO GOMES DE BARROS
NACIONALIDADE	:	BRASILEIRO
ESTADO CIVIL	:	CASADO
PROFISSÃO	:	EMPRESÁRIO
RG	:	██████████
CPF	:	██████████
DOMICÍLIO	:	Rua Gothardo Moraes, N° 155 Apto. 602 A, Bairro De Lourdes, CEP 60177-340 em Fortaleza-CE
CIDADE	:	FORTALEZA
UF	:	CEARÁ
FONE	:	(85) 98955 4720
FAX	:	-
CELULAR	:	(85) 98955 4720
E-MAIL	:	licitacao@grupomarsom.com.br

MARCELO
GOMES DE
BARROS:45
764042372

Assinado de forma digital por
MARCELO GOMES DE
BARROS:45764042372
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF AT, ou=(EM BRANCO),
ou=38016084000124,
ou=videoconferencia,
cn=MARCELO GOMES DE
BARROS:45764042372
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2026.001.21662

ANEXO 3 DO CONTRATO
FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es), devidamente habilitados, da futura **CONTRATADA**, indicado(s) para assinatura do Termo de Contrato:

NOME	:	MARCELO GOMES DE BARROS
NACIONALIDADE	:	BRASILEIRO
ESTADO CIVIL	:	CASADO
PROFISSÃO	:	EMPRESÁRIO
RG	:	2001002151919
CPF	:	457.640.423-72
DOMICÍLIO	:	Rua Gothardo Moraes, N° 155 Apto. 602 A, Bairro De Lourdes, CEP 60177-340 em Fortaleza-CE
CIDADE	:	FORTALEZA
UF	:	CEARÁ
FONE	:	(85) 98955 4720
FAX	:	
CELULAR	:	(85) 98955 4720
E-MAIL	:	licitacao@grupomarsom.com.br